



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME DE REDENÇÃO PA

LEI N° 13.005 DE 25/06/2014-PNE
LEI COMPLEMENTAR N° 082/2015-PMR

2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER



Marcelo França Borges
Prefeito Municipal de Redenção

Profº Vanderly Antonio Luiz Moreira
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Profª Arteglene Alves Monte
Diretora do Departamento de Ensino

Agnaldo Araujo de Sousa
Supervisor de Divisão e Apoio Educacional

Profª Tânia Aparecida
Coordenação da Educação Infantil

Profª Maria Arlete Camargo / Profª Ernelvina Mundoca
Coordenação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Profª Anne Emanuelle/ Profº Luci Rocha
Coordenação dos Anos Finais Ensino Fundamental e Coordenação do Campo

Profª Nayra Samila
Coordenação Busca Ativa Escolar

Profª Helison Bispo de Souza
Coordenação de Educação Física

Profª Jeanne Alves da Cunha Dias
Articuladora do Currículo e Plano Municipal

Profª Jesuslene Gomes Rocha
Coordenação do Projeto de Intervenção Pedagógica

Profª Ana Maria Oliveira
Coordenação da prova Redenção Anos Finais

DECRETO Nº 007, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

Instaura Comissão Especial de Trabalho que será responsável pela reorganização e revisão do Plano Municipal de Educação (PME), Decênio 2015/2025, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 65, incisos IX e XII da Lei Orgânica do Município de Redenção e demais legislações, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 214 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 que aprova o PNE – Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 082/2015, que aprova o PME – Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos representantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1º Fica instaurada, a Comissão Especial de Trabalho na forma do Art. 137 da Lei Complementar nº 100, de 11 de março de 2019, responsável pela reorganização e revisão do Plano Municipal de Educação (PME), Decênio 2015/2025, visando cumprir, em observância das legislações em vigor, naquilo que couber ao Executivo Municipal.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores da Prefeitura Municipal de Redenção, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer:

NOME	CARGO
Armando José Gomes Muniz	Professor P-II
Aginaldo Araújo de Sousa	Supervisor de Divisão e Apoio Educacional
Andrea Heloisa Santos Carr	Secretária de Suporte Pedagógico e Administrativo
Arlete Rosane Gall Viana	Professora P-I
Denize Vigo dos Santos	Professora P-I
Eduardo Kotecki	Assessor Especial
Francisca Arteglene Alves Monte	Diretora de Suporte Pedagógico
Fernando Gomes Costa	Diretor de Convênios
Ilma Batista de Oliveira	Diretora de Suporte Pedagógico
Isabel Cristina Pessoa Ferreira	Secretária de Suporte Pedagógico e Administrativo
Patrícia Cavalcante da Rocha Gomes	Diretora de Planejamento e Gestão
Sérgio Ricardo Azevedo dos Santos	Coordenador e Controlador Educacional



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo Único. A referida Comissão Especial de Trabalho será presidida pela **Sra. Isabel Cristina Pessoa Ferreira** que, nas suas eventuais ausências e impedimentos, será substituída pela **Sra. Francisca Arteglene Alves Monte**, na condição de suplente.

Art. 3º A comissão fica desde logo autorizada a solicitar documentos, informações e apoio logístico ou de pessoal, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel desempenho de suas funções, com total colaboração dos órgãos integrantes da Administração Municipal.

Art. 4º Fica concedida a gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento base dos servidores que compõe esta comissão, vedada sua incorporação na forma do Parágrafo 2º do art. 137, do Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 5º A comissão Especial de Trabalho a que se refere o artigo 1º deste decreto terá duração de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação deste decreto.

Parágrafo Único. Caso os trabalhos não sejam concluídos no prazo estipulado no artigo 5º, este decreto poderá ser prorrogado por prazo igual ou superior período, sem direito a gratificação prevista no artigo 4º deste decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO, ESTADO DO PARÁ, aos 26 dias do mês de janeiro de 2022.

MARCELO Assinado de forma
FRANCA digital por
BORGES:44 MARCELO FRANCA
608861620 BORGES:44608861
620
Dados: 2022.01.26
14:32:11 -03'00'

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se para devidos fins de direito e para que sirva de documento hábil, que esta Secretaria Municipal de Administração fez a publicação no mural da sede da Prefeitura de Redenção, Estado do Pará, **na data de 26/01/2022, às 14h42** do seguinte documento:

DECRETO Nº 007, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

Instaura Comissão Especial de Trabalho que será responsável pela reorganização e revisão do Plano Municipal de Educação (PME), Decênio 2015/2025.

A publicação foi realizada em conformidade com o artigo 74 da Lei Orgânica do Município.

Declaro para os devidos fins que o mural desta Prefeitura é o meio oficial de publicação de Leis e demais atos da Prefeitura Municipal de Redenção-PA.

Redenção-PA, aos 26 dias do mês de janeiro de 2022.

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021

NOTA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME

Na Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME), em conformidade com o disposto no Art. 214 da Constituição Federal, Art. 8º da Lei nº 13.005, de 25/06/2014-PNE e a Lei Complementar nº 082/2015-PMR, que aprova o Plano Municipal de Educação, a necessidade de atualização dos representantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação.

Em Reunião na Controladoria com o Controlador em Educação, Servidor, Senhor, Sergio Ricardo de Azevedo dos Santos, Departamento Ensino e CME, conforme Livro Ata - PME Nº 01, Ata nº 01, para tratar do monitoramento e avaliação do PME e outras posteriores conforme registradas também no Livro Ata Nº 01. Instaurada a Comissão Especial de trabalho responsável pela reorganização e revisão do PME pelo Decreto Municipal nº 007, de 26 de janeiro de 2022; Ofício nº 005/2022-CMETMP/PA ao FEE/PA de formalização da Conferência Municipal de Educação IV COMAE, datada para 09 e 10 de março de 2022, que através de devolutiva, Ofício nº 025/2022 – FEE/PA, DELIBERA E MANIFESTA-SE FAVORÁVEL a solicitação se deixando disponível para esclarecimentos inerentes ao PME, na qual segue anexo a programação executada e o Regimento Interno da IV Conferência Municipal de Educação - COMAE 2022, com Tema: “COMPROMISSO COM O FUTURO DA EDUCAÇÃO: “INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE”, na ocasião convidada toda comunidade escolar e autoridades envolvidas na Educação no Município e em Plenária Final votado, eleitos e aprovado pelos presentes, os Delegados Municipal da IV COMAE -2022, com o objetivo de Mobilizar a sociedade para intensificar o monitoramento e avaliação do cumprimento do Plano Municipal de Educação - PME, o corpo da lei, suas metas e estratégias, além de propor políticas e ações que indiquem responsabilidades, corresponsabilidades, atribuições concorrentes, complementares e colaborativas entre os entes federativos e os sistemas municipal de educação. Sendo possível verificar que em determinadas metas foram alcançados indicadores, abrangendo a possibilidade de acrescentar novas estratégias para ocorrer continuamente o desenvolvimento da educação. Não foi possível realizar avaliação e monitoramento referente ao ano de 2019 devido a pandemia do CORONA VÍRUS, mas, verificado que há necessidade de algumas atualizações de dados do Município, Escolas, docentes e alunos matriculados, como também acrescentar estratégias em algumas metas que foram alcançadas ou devido à necessidade do período em que a comunidade escolar se encontra. Lembrando que nenhuma meta, dados e estratégias serão retiradas do PME, pois o mesmo é válido até o ano de 2025, ressaltando ainda o alinhamento de todas as Metas ao Documento Referencia, Plano Nacional de Educação - PNE. Estruturado seguindo o documento referência, IV Conferência Estadual de Educação do Pará – IV CONEE 2022, sob os seguintes Eixos:

- 1- Educação Básica (Metas 1,2 e 3);
- 2- Educação Especial (Meta 4);
- 3- Alfabetização (Meta 5)
- 4- Educação em Tempo Integral (Meta 6);
- 5- Qualidade da Educação Básica (Meta 7);
- 6- Elevação da Escolaridade e Alfabetização (Metas 8 e 9);
- 7- Educação Profissional (Metas 10 e 11);

**VANDERLY
ANTONIO LUIZ
MOREIRA:4502
5843200**

Assinado de forma digital por
VANDERLY ANTONIO LUIZ
MOREIRA:45025843200
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=07151547000137,
ou=Presencial, ou=Certificado PF
A3, cn=VANDERLY ANTONIO
LUIZ MOREIRA:45025843200
Dados: 2023.08.29 09:41:43
-03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

- 8- Educação Superior (Metas 12, 13 e 14);
- 9- Formação, carreira, valorização E remuneração dos profissionais da educação (Metas 15, 16, 17 e 18);
- 10- Gestão Democrática e financiamento da educação (Metas 19 e 20).

Segue abaixo as atualizações a serem realizadas e estratégias a serem inseridas, dentre outras previstas em lei.

Atualizações:

- 1- Dados dos Vereadores, Prefeito, Vice-prefeito e Secretário Municipal de Educação atualizado;
- 2- Técnicos Coordenadores/Articuladores dos Grupos de Trabalho, dividido por Eixos e Metas e Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação;
- 3- Atualizações das tabelas referentes aos aspectos socioeconômicos e educacionais, quantidade de docentes e matriculas na educação infantil e ensino fundamental.
- 4- Atualização dos dados socioeconômicos e aspectos educacionais.

**VANDERLY
ANTONIO LUIZ
MOREIRA:4502
5843200**

Assinado de forma digital por
VANDERLY ANTONIO LUIZ
MOREIRA:45025843200
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=07151547000137,
ou=Presencial, ou=Certificado PF
A3, cn=VANDERLY ANTONIO
LUIZ MOREIRA:45025843200
Dados: 2023.08.29 09:41:43
-03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

FICHA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME

MUNICÍPIO:	REDENÇÃO	CóD. MUNICÍPIO:	1506138	MESORREGIÃO:	SULDESTE	UF:	PARÁ
Plano Municipal de Educação:	Lei Complementar nº 082 de 23 de junho de 2015 – PMR.						
Períodos de Avaliação previstos:	2 anos	Ano da primeira avaliação:	2018				
Técnicos Coordenadores/Articuladores dos Grupos de Trabalho, dividido por Eixos e Metas:	<p>I - EDUCAÇÃO BÁSICA (Metas 1, 2 e 3): a) Ana Maria de Oliveira;</p> <p>II – EDUCAÇÃO ESPECIAL (Metas 4); ALFABETIZAÇÃO (Metas 5); EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (Metas 6): a) Jader Moutinho Barbosa; b) Patrícia Silva.</p> <p>III – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (Metas 10, 11); GESTÃO DEMOCRÁTICA E FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO (Metas 19 e 20): a) Lilian Ribeiro Borges Fonseca.</p> <p>IV – QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA (Meta 7); ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE E ALFABETIZAÇÃO (Metas 8 e 9): a) Jesuslene Gomes Rocha; b) Dorileide de Araújo; c) Carlos Cesar de Souza.</p>						
				VANDERLY ANTONIO LUIZ MOREIRA:4502 5843200	Assinado de forma digital por VANDERLY ANTONIO LUIZ MOREIRA:45025843200 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=07151547000137, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=VANDERLY ANTONIO LUIZ MOREIRA:45025843200 Dados: 2023.08.29 09:41:43 -03'00'		

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

	<p>V – FORMAÇÃO, CARREIRA, VALORIZAÇÃO E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (Metas 15, 16, 17 e 18): a) José Rodrigues Carvalho.</p> <p>VI – EDUCAÇÃO SUPERIOR (Metas 12, 13 e 14): a) Caroline Carr; b) Maria Natália de Andrade Rodrigues.</p>	
<p>Equipe Técnica/Comissão Especial:</p>	<p>I –Armando José Gomes Muniz; II –Agnaldo Araújo de Sousa; III –Andrea Heloisa Santos Carr; IV –Arlete Rosane Gall Viana; V –Denize Vigo dos Santos; VI –Eduardo Kotecki; VII –Francisca Arteglene Alves Monte; VIII –Fernando Gomes Costa; IX –Ilma Batista de Oliveira; X –Isabel Cristina Pessoa Ferreira; XI –Patrícia Cavalcante da Rocha Gomes; XII –Sérgio Ricardo Azevedo dos Santos.</p>	<p style="text-align: center;">DecretoMunicipal n° 007, de 26 de janeiro de 2022.</p>
<p>Contatos de referência:</p>	<p>Telefone()</p>	<p>E-mail:</p>

VANDERLY
ANTONIO LUIZ
MOREIRA:4502
5843200

Assinado de forma digital por
VANDERLY ANTONIO LUIZ
MOREIRA:45025843200
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=07151547000137,
ou=Presencial, ou=Certificado PF
A3, cn=VANDERLY ANTONIO
LUIZ MOREIRA:45025843200
Dados: 2023.08.29 09:41:43
-03'00'

Considerado nas alterações de Metas e novas Estratégias inseridas o reflexo na educação, a Pandemia: que, no dia 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde declarou como pandemia a infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO a Portaria n o 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara emergência em saúde pública de importância Nacional, em razão da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19); o Decreto no 093, de 19 de março de 2020 que dispõe sobre as medidas de enfrentamento, no âmbito do Município de Redenção, Esta do do Pará, a pandemia do

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

Coronavírus (COVID-19); prioritariamente o Art. 60 , S I O 2 0 e 30 ; considerando que umas das principais medidas para conter a disseminação do novo Coronavírus (COVID-19) é o isolamento e distanciamento social, conforme orientação das autoridades sanitárias; considerando que, ainda no exercício da autonomia e responsabilidade dos sistemas de ensino e respeitando os parâmetros e os limites legais os estabelecimentos de educação, em todos os seus níveis, podem considerar a aplicação do previsto no Decreto-Lei no 1.004, de 21 de outubro de 1969, de modo a possibilitar aos estudantes que direta ou indiretamente corram riscos de contaminação serem atendidos em seus domicílios; Res. nº 058 de 20 de março de 2020 – CME/PA prorrogada pela Res. nº 059/2020 – CME/PA.

**VANDERLY
ANTONIO LUIZ
MOREIRA:4502
5843200**

Assinado de forma digital por
VANDERLY ANTONIO LUIZ
MOREIRA:45025843200
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=07151547000137,
ou=Presencial, ou=Certificado PF
A3, cn=VANDERLY ANTONIO
LUIZ MOREIRA:45025843200
Dados: 2023.08.29 09:41:43
-03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

RELATÓRIO DAS PROPOSIÇÕES DA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REDENÇÃO/PARÁ.

IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - PARÁ

DOCUMENTO REFERÊNCIA DA IV CO MAE 2022

PARTE I: DIAGNÓSTICO PRELIMINAR DO PME (2015-2025)

EIXO I – EDUCAÇÃO BÁSICA (Metas 1, 2 e 3)

1. META 1 E REFERENCIAS – EDUCAÇÃO INFANTIL

VANDERLY
ANTONIO LUIZ
MOREIRA:4502
5843200

Assinado de forma digital por
VANDERLY ANTONIO LUIZ
MOREIRA:45025843200
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=07151547000137,
ou=Presencial, ou=Certificado PF
A3, cn=VANDERLY ANTONIO
LUIZ MOREIRA:45025843200
Dados: 2023.08.29 09:41:43
-03'00'

LINHAS	TEXTO ORIGINAL	EMENDAS					VERSÃO COM EMENDA	SOLICITAÇÃO DE VETO	
		ADIT	SUPRESSIVA		SUBST	NOVA		SIM	NÃO
			PAR C.	TOTA L					
40-45	META 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.	X					META 1: Universalizar, até 2025, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 80% (oitenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.		X
ALCANÇOU A META? () SIM () NÃO (X) PARCIAL					JUSTIFICATIVA DE SOLICITAÇÃO DE VETO :				

NOTAS TÉCNICAS/ OBSERVAÇÕES/AÇÕES:

Ressalta-se que desde janeiro de 2018 a dezembro de 2021 a Secretaria Municipal de Educação de Redenção/PA criou mais de 490 vagas, sendo elas:

EMEIF JARDIM CUMARU : Organização interna e abertura de uma turma da Educação Infantil pré-escola totalizando 30 vagas de nível II.

EMEI CLAUDIO PERERIA DE PAULA : Organização interna e abertura de duas turmas da Educação Infantil pré-escola totalizando 30 vagas.

EMEIF CARLOS RIBEIRO : Organização interna e abertura de duas turmas da Educação Infantil pré-escola totalizando 60 vagas sendo 30 de nível I e 30 de nível II.

Ano de 2019:

EMEIF JARDIM CUMARU : Organização interna e abertura de uma turma da Educação Infantil pré-escola totalizando 60 vagas de nível II.

EMEIF NARA SEIXAS : Organização interna e abertura de duas turmas da Educação Infantil pré-escola totalizando 60 vagas sendo 30 de nível I e 30 de nível II.

EMEIF ALACID NUNES : Organização interna e abertura de duas turmas da Educação Infantil pré-escola totalizando 70 vagas sendo 35 de nível I e 35 de nível II.

Ano de 2020:

EMEIF JARDIM CUMARU : Organização interna e abertura de uma turma da Educação Infantil pré-escola totalizando 60 vagas de nível II, tornando a escola somente de Educação Infantil em período integral.

Ano de 2020:

Mesmo durante a Pandemia – COVID 19, foi realizado a Readequação de uma sala na **EMEI JARDIM CUMARU** , ofertando mais 60 vagas para turmas de pré-escola em turno integral.

Ano 2021:

EMEIF KYAREN PÉRSIA DE ALCÂNTARA : Organização interna e abertura de duas turmas da Educação Infantil pré-escola totalizando 120 vagas sendo 60 de nível I e 60 de nível II.

Ao todo, até dezembro de 2021, foram criadas 490 novas vagas de educação infantil na Rede Municipal de Ensino de Redenção/PA.

As Creches oferecem material pedagógico, 4 refeições diárias, caso seja necessário, diferenciado conforme dieta alimentar. Os profissionais são todos remunerados em conformidade com a Lei complementar Municipal nº 102, de 11 de março 2019.

As vagas ofertadas pela Rede de Ensino Municipal situam-se na região urbana e rural do município, sendo um total de 12 Creches e 6 EMEIFs compreendendo 3.277 total de vagas, para uma população de 0 a 5 anos de aproximadamente 6.200 crianças segundo site primeira infância.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

1. META 1 E REFERENCIAS – EDUCAÇÃO INFANTIL

META: EDUCAÇÃO INFANTIL	Prazo da Meta Indicador 1 A	2016	Prazo da Meta Indicador 1 B	2025
META 1 - PME	Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.			
META: REFERÊNCIA PNE	Meta 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.			
META: REFERÊNCIA PEE/PA	META 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 40% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PEE/PA.			
Lei que ampara/ IMPORTÂNCIA	O direito a educação infantil está previsto no artigo 208 da Constituição Federal de 1988 e também no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA/Lei 8.069 de 13 de julho de 1990. O levantamento de dados para consulta de demanda por vagas se faz importante, pois a partir desses dados é possível verificar se a oferta de vagas realmente satisfaz a demanda. Identificada a demanda, será possível estabelecer deveres objetivos condizentes com a dimensão real de exclusão no contexto municipal. A Meta 1 compreende normas de acessibilidade, melhoria de redes físicas das unidades escolares, avaliação com intuito de verificar indicadores relevantes (acessibilidade, condições físicas e quadro de pessoal baseado em parâmetros nacionais de qualidade), construção de um currículo em contato com núcleos de pesquisa, articulação com a etapa escolar seguinte visando o avanço dos matriculados na segunda etapa da educação infantil, além do monitoramento de acesso e permanência e a educação infantil em tempo integral.			

**VANDERLY
ANTONIO LUIZ
MOREIRA:4502
5843200**

Assinado de forma digital por
VANDERLY ANTONIO LUIZ
MOREIRA:45025843200
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=07151547000137,
ou=Presencial, ou=Certificado PF
A3, cn=VANDERLY ANTONIO
LUIZ MOREIRA:45025843200
Dados: 2023.08.29 09:41:43
-03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

1.1 COLETA DE DADOS - META 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final deste triênio													
INDICADOR 1A	Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade;								Prazo: 2025			Alcançou indicador: SIM	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista		50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%					
Meta executada no período (dado oficial IBGE)		1.913 Crianças 1.409 Matrículas 74%	2.073 Crianças 1.679 Matrículas 81%	2.049 Crianças 1.799 Matrículas 87%	2.113 Crianças 1.964 Matrículas 93%	2.142 Crianças 2.043 Matrículas 95%	2.231 Crianças 2.122 Matrículas 95%	2.107 Crianças 1.919 Matrículas 91%					
Meta executada no período (dado oficial - INEP e Data SUS)	00,0%	00,0%	00,0%	00,0%	00,0%	00,0%	00,0%						

**VANDERLY
ANTONIO LUIZ
MOREIRA:4502
5843200**

Assinado de forma digital por
VANDERLY ANTONIO LUIZ
MOREIRA:45025843200
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=07151547000137,
ou=Presencial, ou=Certificado PF
A3, cn=VANDERLY ANTONIO
LUIZ MOREIRA:45025843200
Dados: 2023.08.29 09:41:43
-03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

INDICADOR 1B	Ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.									Prazo: 2025			Alcançou indicador: SIM	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista		50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%				50%		
Meta executada no período dado oficial - CENSO/IBGE)		1566 crianças 823 Matrículas 53%	1.585 crianças 1.180 Matrículas 75%	1.643 Crianças 1.077 Matrículas 65%	1561 Crianças 1.177 Matrículas 75%	1.675 Crianças 1.289 Matrículas 77%	1.694 Crianças 1.291 Matrículas 76%	1.659 crianças 1.291 Matrículas 78%						
Meta executada no período (dado oficial – CENSO/INEP e Data SUS)														

Dados disponíveis em:

<https://cidades.ibge.gov.br/>

<http://portal.inep.gov.br/censo-escolar>

<http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?popsvs/cnv/popbr.def>

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

2. META 2 E REFERENCIAS - ENSINO FUNDAMENTAL

LINHAS	TEXTO ORIGINAL	EMENDAS					VERSÃO COM EMENDA	SOLICITAÇÃO DE VETO	
		ADIT	SUPRESSIVA		SUBST	NOVA		SIM	NÃO
			PAR C.	TOTAL					
49-51	META 2: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluem essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.	X					META 2: Universalizar até 2025, o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 97% (noventa e sete por cento) dos alunos concluem essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME		X
ALCANÇOU A META? () SIM () NÃO (X) PARCIAL									
NOTAS TÉCNICAS/ OBSERVAÇÕES/ AÇÕES: Nota-se que pela oferta de vagas do município a meta 2 se cumpriu em determinados anos, ficando com média 9,0 entre 2015 e 2021. Em 2021 caiu a procura por vagas devido o momento pandêmico, porém a previsão para 2022 é para um número mais expressivo de vagas, resultado da Busca Ativa realizada para o retorno das crianças que estão fora da escola.									

**VANDERLY
ANTONIO LUIZ
MOREIRA:4502
5843200**

Assinado de forma digital por
VANDERLY ANTONIO LUIZ
MOREIRA:45025843200
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=07151547000137,
ou=Presencial, ou=Certificado PF
A3, cn=VANDERLY ANTONIO
LUIZ MOREIRA:45025843200
Dados: 2023.08.29 09:41:43
-03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

VANDERLY
ANTONIO LUIZ
MOREIRA:4502
5843200

Assinado de forma digital por
VANDERLY ANTONIO LUIZ
MOREIRA:45025843200
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=07151547000137,
ou=Presencial, ou=Certificado PF
A3, cn=VANDERLY ANTONIO
LUIZ MOREIRA:45025843200
Dados: 2023.08.29 09:41:43
-03'00'

2. META 2 E REFERENCIAS - ENSINO FUNDAMENTAL

META/ ENSINO FUNDAMENTAL	Prazo da Meta Indicador 2 A	2016	Prazo da Meta Indicador 2 B	2025
META 2	Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluem essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME .			
META REFERÊNCIA -PNE	Meta 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluem essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência d este PNE.			
META REFERÊNCIA -PEE	META 2: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluem essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência d este PEE.			
LEI QUE AMPARA E IMPORTANCIA DA META 2	O ensino fundamental corresponde à segunda etapa da educação básica. Seu objetivo é propiciar ao estudante o domínio da leitura, da escrita e do cálculo, além de auxiliar na compreensão do ambiente social, político, das artes e dos valores básicos da sociedade. O Ensino Fundamental brasileiro viveu grande expansão de matrículas durante a década de 1990, mas, nos últimos, percebemos o fim desse ciclo expansionista, sobretudo em função de dois fatores: a redução da população nesta faixa etária e a relativa estabilização do fluxo escolar, sobretudo no ensino fundamental, uma vez que, no ensino médio, ainda são altos os índices de evasão e reprovação.			

2. 1- INDICADORES DA META 2

Meta 2: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluem essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.														
INDICADOR 2 A	Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada)										Prazo: 2016		Alcançou indicador: SIM	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

Meta prevista		95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%				
Meta executada no período (dato oficial – INEP/IBGE)		5.978 Crianças 5.912 Matrículas 99%	6.235 Crianças 5.881 Matrículas 96%	6.480 Crianças 5.679 Matrículas 88%	6.471 Crianças 5.701 Matrículas 88%	6.280 Crianças 5.685 Matrículas 91%	6.309 Crianças 5.625 Matrículas 89%	7.465 Crianças 5.800 Matrículas 80%					
Meta executada no período (dato oficial – INEP/Data SUS)													
INDICADOR 3B	Percentual da população de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído									Prazo: 2025		Alcançou indicador: NÃO	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista												95%	
Meta executada no período (dato oficial – INEP/IBGE)													
Meta executada no período (dato oficial – INEP/Data SUS)													

Dados disponíveis em:
<https://cidades.ibge.gov.br/> <http://portal.inep.gov.br/censo-escolar>
<http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?popsvs/cnv/popbr.def>

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

VANDERLY
ANTONIO LUIZ
MOREIRA:45025843200
5843200

Assinado de forma digital por
VANDERLY ANTONIO LUIZ
MOREIRA:45025843200
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=07151547000137,
ou=Presencial, ou=Certificado PF
A3, cn=VANDERLY ANTONIO
LUIZ MOREIRA:45025843200
Dados: 2023.08.29 09:41:43
-03'00'

3 – META 3 E REFERENCIAS - ENSINO MÉDIO

LINHAS	TEXTO ORIGINAL	EMENDAS					VERSÃO COM EMENDA	SOLICITAÇÃO DE VETO	
		ADIT	SUPRESSIVA		SUBST	NOVA		SIM	NÃO
			PARC.	TOTAL					
55-56	META 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85 % (oitenta e cinco por cento).	X						X	
ALCANÇOU A META? () SIM (X) NÃO () PARCIAL							JUSTIFICATIVA DE SOLICITAÇÃO DE VETO : Considerando o enfrentamento à evasão escolar a Pandemia COVID 19 e suas consequências orçamentaria, técnica, administrativa, pedagógica, de saúde e também psicológica, ressaltando ser fundamental que haja avanço na taxa líquida de matrículas e um ensino médio mais qualificado, em consonância com as demandas dos adolescentes e ao seu desenvolvimento integral. Essa universalização da educação para os adolescentes		

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

VANDERLY
ANTONIO LUIZ
MOREIRA:4502
5843200

Assinado de forma digital por
VANDERLY ANTONIO LUIZ
MOREIRA:45025843200
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=07151547000137,
ou=Presencial, ou=Certificado PF
A3, cn=VANDERLY ANTONIO
LUIZ MOREIRA:45025843200
Dados: 2023.08.29 09:41:43
-03'00'

	<p>de 15 a 17 anos até 2016 e do aumento das matrículas no ensino médio é um esforço que, chama à responsabilidade das diversas esferas da sociedade, porém, não foi alcançado o previsto na lei municipal N° 082/2015 – PME, então solicita –se que seja MANTIDA A MESMA REDAÇÃO APROVADA PELA lei municipal N° 082/2015 PME, POIS ENCONTRA –SE EM CONFORMIDADE COM LEI DE OBRIGATORIEDADE PREVISTA EM LEGISLAÇÃO .</p>
NOTAS TÉCNICAS/ OBSERVAÇÕES/AÇÕES: NÃO POSSUI	

3 – META 3 E REFERENCIAS - ENSINO MÉDIO

META 3 - ENSINO MÉDIO	Prazo da Meta Indicador 3 A	2016	Prazo da Meta Indicador 3 B	2025
META 3	Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85 % (oitenta e cinco por cento).			
META DE REFERÊNCIA DO PNE	Meta 3: universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, a té o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).			
META DE REFERÊNCIA DO PEE	Meta 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, a té o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85 % (oitenta e cinco por cento).			
LEI QUE AMPARA/ IMPORTÂNCIA	O enfrentamento à distorção idade-série e à evasão escolar se faz fundamental para que haja avanço na pauta por um ensino médio mais qualificado, em consonância com as demandas dos adolescentes e ao seu desenvolvimento integral. As metas falam da universal ização da educação para os adolescentes de 15 a 17 anos até 2016 e do aumento das matrículas no ensino médio, esforço que, chama à corresponsabilização as diversas esferas da sociedade.			

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

VANDERLY
ANTONIO LUIZ
MOREIRA:4502
5843200

Assinado de forma digital por
VANDERLY ANTONIO LUIZ
MOREIRA:45025843200
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=07151547000137,
ou=Presencial, ou=Certificado PF
A3, cn=VANDERLY ANTONIO
LUIZ MOREIRA:45025843200
Dados: 2023.08.29 09:41:43
-03'00'

3.1 - INDICADORES DA META 3

META 3 - Universalizar, até 2016, atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final da vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85 % (oitenta e cinco por cento).

INDICADOR 3A	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica.										Prazo: 2016		Alcançou indicador: NÃO	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista	X	85%	85%	85%	85%	85%	85%	85%						
Meta executada no período (dado oficial – INEP/IBGE)	X	55%	55%	55%	55%	55%	55%	55%						
Meta executada no período (dado oficial – INEP/Data SUS)														
Monitoramento do PEE/2020														
INDICADOR 3B	Taxa de escolarização líquida no Ensino Médio na população de 15 a 17 anos.										Prazo 2025		Alcançou indicador: NÃO	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista		85%	85%	85%	85%	85%	85%	85%				85%		

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

VANDERLY
ANTONIO LUIZ
MOREIRA:4502
5843200

Assinado de forma digital por
VANDERLY ANTONIO LUIZ
MOREIRA:45025843200
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=07151547000137,
ou=Presencial, ou=Certificado PF
A3, cn=VANDERLY ANTONIO
LUIZ MOREIRA:45025843200
Dados: 2023.08.29 09:41:43
-03'00'

Meta executada no período (dado oficial – INEP/IBGE)													
Meta executada no período (dado oficial – INEP/Data SUS)	6.621 Crianças	3.727 Matrículas	3.875 Matrículas	3.716 Matrículas	3.682 Matrículas	3.694 Matrículas	7.216 Crianças	3.629 Matrículas	3.758 Matrículas				
Monitoramento do PEE/2020	55%	50%	50%	50%	50%	50%	52%						

Dados disponíveis em: <https://cidades.ibge.gov.br/> <http://portal.inep.gov.br/censo-escolar> <http://tabnet.datasus.gov.br/> <https://www.seduc.pa.gov.br/>

3 – META 4 E REFERENCIAS - ENSINO MÉDIO

LINHAS	TEXTO ORIGINAL	EMENDAS					VERSÃO COM EMENDA	SOLICITAÇÃO DE VETO	
		ADITIV.	SUPRESSIVA		SUBST	NOVA		SIM	NÃO
			PARC	TOTAL					
57-61	META 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de	X					META 4: Universalizar, para a população de oito meses ao final do ensino fundamental II com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica, e abertura de atendimento especializado para alunos laudados ou não , preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de	X	

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

VANDERLY
 ANTONIO LUIZ
 MOREIRA:4502
 5843200

Assinado de forma digital por
 VANDERLY ANTONIO LUIZ
 MOREIRA:45025843200
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
 SOLUTI Multipla v5,
 ou=07151547000137,
 ou=Presencial, ou=Certificado PF
 A3, cn=VANDERLY ANTONIO
 LUIZ MOREIRA:45025843200
 Dados: 2023.08.29 09:41:43
 -03'00'

	ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.						sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.		
<p>ALCANÇOU A META? () SIM () NÃO (X) PARCIAL</p>							<p>JUSTIFICATIVA DE SOLICITAÇÃO DE VETO: Considerando o cumprimento da garantia dos direitos de crianças e adolescentes com deficiência, no desenvolvimento integral de todos os estudantes e na construção de uma escola mais aberta aos diferentes ritmos de aprendizado, a inserção de estudantes com deficiência no ensino regular, o desafio de sua permanência, a oferta de educação de qualidade com estrutura que atenda às especificidades de cada um destes que são o público alvo da Educação Especial, a necessidade de adequações na infraestrutura, garantia de transporte escolar acessível, formação continuada dos profissionais da escola e desenvolvimento de métodos de ensino adequados à especificidade de cada estudante, currículo alinhado a BNCC e diretrizes nacionais, estaduais e municipais e o sistema de avaliações adequados ao conjunto como um todo para garantir a inclusão. Porém, não foi alcançado o previsto na lei municipal Nº 082/2015 – PME, então solicita –se que seja MANTIDA A MESMA REDAÇÃO APROVADA PELA lei municipal Nº 082/2015 – PME, POIS ENCONTRA –SE EM CONFORMIDADE COM LEI DE OBRIGATORIEDADE PREVISTA EM LEI VIGENTE.</p>		
<p>NOTAS TÉCNICAS/ OBSERVAÇÕES/ AÇÕES: NÃO POSSUI</p>									

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

VANDERLY
 ANTONIO LUIZ
 MOREIRA:4502
 5843200

Assinado de forma digital por
 VANDERLY ANTONIO LUIZ
 MOREIRA:45025843200
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
 SOLUTI Multipla v5,
 ou=07151547000137,
 ou=Presencial, ou=Certificado PF
 A3, cn=VANDERLY ANTONIO
 LUIZ MOREIRA:45025843200
 Dados: 2023.08.29 09:41:43
 -03'00'

4 – META 4 E REFERENCIAS – EDUCAÇÃO ESPECIAL

EDUCAÇÃO ESPECIAL	Prazo da Meta Indicador 4 A	2025	Prazo da Meta Indicador 4 B	2025
META 4	Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na red e regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.			
META DE REFERÊNCIA DO PNE	Meta 4: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialment e na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.			
META DE REFERÊNCIA DO PEE	Meta 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente n a rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.			
IMPORTÂNCIA DA META	"A garantia dos direitos de crianças e adolescentes com deficiência, consta na efetivação da meta 4 para auxiliar no desenvol vimento integral de todos os estudantes e na construção de uma escola mais aberta aos diferentes ritmos de aprendizado e de uma soc iedade mais tolerante. A inserção de estudantes com deficiência no ensino regular, traz o desafio da permanência, que implica na ofe rta de educação de qualidade e estrutura que atenda às especificidades de cada um dos estudantes que são públicos da Educaçã o Especial. São necessárias adequações na infraestrutura, garantia de transporte escolar acessível, formação continuada dos profissionais da escola e desenvolvimento de métodos de ensino adequados à especificidade de cada estudante. Além disto, currículo e o sistema de avaliações devem ser adequados ao conjunto de estudantes como um todo para garantir a inclusão."			

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

VANDERLY
 ANTONIO LUIZ
 MOREIRA:45025843200
 5843200

Assinado de forma digital por
 VANDERLY ANTONIO LUIZ
 MOREIRA:45025843200
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
 SOLUTI Multipla v5,
 ou=07151547000137,
 ou=Presencial, ou=Certificado PF
 A3, cn=VANDERLY ANTONIO
 LUIZ MOREIRA:45025843200
 Dados: 2023.08.29 09:41:43
 -03'00'

4.1 - INDICADORES DA META 4

Meta 4 - Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente em sala regular de ensino, com a garantia de um sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou privados														
INDICADOR 4A	Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.										Prazo: 2025		Alcançou indicador: NÃO	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista		100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%				100%		
Meta executada no período (dado oficial – INEP/IBGE)		275 crianças 79 Matrículas 30%	282 crianças 85 Matrículas 30%	315 crianças 306 Matrículas 95%	321 crianças 197 Matrículas 62%	321 crianças 206 Matrículas 65%	325 crianças 209 Matrículas 64%	326 crianças 223 Matrículas 70%						
Meta executada no período (dado oficial – INEP/Data SUS)														
INDICADO 4B	Percentual de matrículas em classes comuns do Ensino Regular e/ou EJA da Educação Básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.										Prazo: 2025		Alcançou indicador: NÃO	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2016	
Meta prevista														
Meta executada no período (dado oficial – INEP/IBGE)	X	30%	30%	95%	62%	65%	64%	70%						

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

VANDERLY
ANTONIO LUIZ
MOREIRA:4502
5843200

Assinado de forma digital por
VANDERLY ANTONIO LUIZ
MOREIRA:45025843200
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=07151547000137,
ou=Presencial, ou=Certificado PF
A3, cn=VANDERLY ANTONIO
LUIZ MOREIRA:45025843200
Dados: 2023.08.29 09:41:43
-03'00'

Meta executada no período (dado oficial – INEP/Data SUS)	X	X											
----------------------------------------------------------	----------	----------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Média estimada dos últimos anos (206 alunos foram atendidos de 4 a 14 anos no Ensino Fundamental para o ano de 2019).

Dados disponíveis em: <https://cidades.ibge.gov.br/> <http://portal.inep.gov.br/censo-escolar> <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?popsvs/cnv/popbr.def>

ESTRATÉGIA								SOLICITAÇÃO DE VETO	
LINHAS	TEXTO ORIGINAL	EMENDAS				VERSÃO COM EMENDA	SIM	NÃO	
		ADIT	SUPRESSIVA		SUBST				NOVA
			PARC.	TOTAL					
61	1. Realizar o levantamento anual das matrículas no Atendimento Educacional Especializado (AEE), realizado em salas de recursos multifuncionais, dos alunos público alvo da Educação Especial matriculados em classes comuns da própria escola e de outra (s) escola (s) de ensino regular, conforme demanda da rede de ensino, e planejamento do provimento de condições adequadas de ofertas, (infraestrutura, recursos de	X						X	

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

VANDERLY
 ANTONIO LUIZ
 MOREIRA:4502
 5843200

Assinado de forma digital por
 VANDERLY ANTONIO LUIZ
 MOREIRA:45025843200
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
 SOLUTI Multipla v5,
 ou=07151547000137,
 ou=Presencial, ou=Certificado PF
 A3, cn=VANDERLY ANTONIO
 LUIZ MOREIRA:45025843200
 Dados: 2023.08.29 09:41:43
 -03'00'

	<p>acessibilidade e pedagógicos), para fins do repasse do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em Escolas Públicas;</p>						<p>Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), conforme o censo escolar mais atualizado, na educação Inclusiva oferecida em Escolas Públicas;</p>			
NOTAS TÉCNICAS OBSERVAÇÕES/SAÇÕES: NÃO POSSUI							JUSTIFICATIVA DE SOLICITAÇÃO DE VETO			
61	<p>2. Oferecer, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;</p>	X					<p>2. Oferecer, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 8 meses ao final do Fundamental II, com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;</p>	X		

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

VANDERLY
 ANTONIO LUIZ
 MOREIRA:4502
 5843200

Assinado de forma digital por
 VANDERLY ANTONIO LUIZ
 MOREIRA:45025843200
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
 SOLUTI Multipla v5,
 ou=07151547000137,
 ou=Presencial, ou=Certificado PF
 A3, cn=VANDERLY ANTONIO
 LUIZ MOREIRA:45025843200
 Dados: 2023.08.29 09:41:43
 -03'00'

NOTAS TÉCNICAS OBSERVAÇÕES/AÇÕES: O município recebe crianças especiais a partir de oito meses ainda que não haja a obrigatoriedade, conforme a LEI No 10.098, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000, o artigo 208, que trata da Educação Básica obrigatória e gratuita é dos 4 aos 17 anos.						JUSTIFICATIVA DE SOLICITAÇÃO DE VETO: Para que não haja discrepância neste documento de lei e CONFORME solicitação do VETO DA PROPRIA META 4 ACIMA. Manter conforme obrigatoriedade da LEI N° 10.098, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000, o artigo 208, que trata da Educação Básica obrigatória e gratuita.		
62	3. Implantar salas de recursos multifuncionais nas escolas da rede com matrículas de alunos público alvo da Educação Especial, conforme EducaCenso MEC/Inep, garantindo a institucionalização do AEE no projeto pedagógico da unidade escolar e a disponibilização de professores para atuação nesse atendimento, ao longo deste PME;	X				3. Implantar salas de recursos multifuncionais em todas as escolas da rede com matrículas de alunos público alvo da Educação Inclusiva , conforme EducaCenso MEC/Inep, garantindo a institucionalização do AEE no projeto pedagógico da unidade escolar, aquisição de materiais didáticos de acordo com cada especificidade e a disponibilização de professores com formação mínima específica , para atuação nesse atendimento, ao longo deste PME;		X
NOTAS TÉCNICAS OBSERVAÇÕES/AÇÕES: NÃO POSSUI						JUSTIFICATIVA DE SOLICITAÇÃO DE VETO		
62	5. Estimular a criação de uma equipe multidisciplinar de apoio, pesquisa e assessoria, articuladas com instituições acadêmicas e integrados					5. Implantar a criação de uma equipe multidisciplinar de apoio, pesquisa e assessoria, articuladas com instituições acadêmicas e integrados por profissionais		

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

VANDERLY
ANTONIO LUIZ
MOREIRA:4502
5843200

Assinado de forma digital por
VANDERLY ANTONIO LUIZ
MOREIRA:45025843200
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=07151547000137,
ou=Presencial, ou=Certificado PF
A3, cn=VANDERLY ANTONIO
LUIZ MOREIRA:45025843200
Dados: 2023.08.29 09:41:43
-03'00'

	por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;	X					das áreas de saúde, assistência social, pedagogia, psicologia, psicopedagogia e neuropsicopedagogia , para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;	X		
NOTAS TÉCNICAS OBSERVAÇÕES: O município dispõe de uma equipe multiprofissional que atende demandas do município.							JUSTIFICATIVA DE SOLICITAÇÃO DE VETO: Considerando que não houve estudos do impacto administrativo e orçamentário, solicita-se a manutenção da redação dada em lei e utilizado o que preconiza a legislação vigente.			
62	6. Fomentar a ampliação de projetos dentro do PPP das unidades escolares, levantando assim recursos advindos do PDDE, para que possa promover a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica e da disponibilização de material didático próprio e de						6. Implantar a ampliação de projetos dentro do PPP das unidades escolares, levantando assim recursos advindos do PDDE, para que possa promover a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia		X	

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

VANDERLY
ANTONIO LUIZ
MOREIRA:4502
5843200

Assinado de forma digital por
VANDERLY ANTONIO LUIZ
MOREIRA:45025843200
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=07151547000137,
ou=Presencial, ou=Certificado PF
A3, cn=VANDERLY ANTONIO
LUIZ MOREIRA:45025843200
Dados: 2023.08.29 09:41:43
-03'00'

	recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação;						assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação;			
NOTAS TÉCNICAS OBSERVAÇÕES/AÇÕES: NÃO POSSUI							JUSTIFICATIVA DE SOLICITAÇÃO DE VETO			
62	7. Fomentar a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, em escolas e classes bilíngues, em escolas inclusivas do ensino regular e no AEE nos termos do art. 22 do Decreto no 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos Arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do	X					7. Ofertar de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, em escolas e classes bilíngues, em escolas inclusivas do ensino regular e no AEE nos termos do art. 22 do Decreto no 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos Arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdo-cegos;		X	

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

VANDERLY
ANTONIO LUIZ
MOREIRA:4502
5843200

Assinado de forma digital por
VANDERLY ANTONIO LUIZ
MOREIRA:45025843200
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=07151547000137,
ou=Presencial, ou=Certificado PF
A3, cn=VANDERLY ANTONIO
LUIZ MOREIRA:45025843200
Dados: 2023.08.29 09:41:43
-03'00'

	Sistema Braille de leitura para cegos e surdo-cegos;									
NOTAS TÉCNICAS OBSERVAÇÕES/AÇÕES:NÃO POSSUI							JUSTIFICATIVA DE SOLICITAÇÃO DE VETO			
63	8. Fomentar a oferta de Educação Inclusiva, vedada a exclusão do Ensino Regular com alegação de deficiência da rede, promovendo a articulação pedagógica entre o Ensino Regular e o AEE;	X					8. <i>Assegurar a oferta</i> de Educação Inclusiva, vedada a exclusão do Ensino Regular com alegação de deficiência da rede, promovendo a articulação pedagógica entre o Ensino Regular e o AEE, <i>uma vez que já é amparada pela Lei 12.767/12, e abertura de atendimento profissional para os alunos não laudados;</i>		X	
NOTAS TÉCNICAS OBSERVAÇÕES/AÇÕES: NÃO POSSUI							JUSTIFICATIVA DE SOLICITAÇÃO DE VETO			
63	10. Fomentar pesquisas e formação voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do	X					10. <i>Implantar</i> pesquisas e formação voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;		X	

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

VANDERLY
ANTONIO LUIZ
MOREIRA:4502
5843200

Assinado de forma digital por
VANDERLY ANTONIO LUIZ
MOREIRA:45025843200
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=07151547000137,
ou=Presencial, ou=Certificado PF
A3, cn=VANDERLY ANTONIO
LUIZ MOREIRA:45025843200
Dados: 2023.08.29 09:41:43
-03'00'

	desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;									
NOTAS TÉCNICAS OBSERVAÇÕES/AÇÕES: NÃO POSSUI							JUSTIFICATIVA DE SOLICITAÇÃO DE VETO			
63	12. Estabelecer articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;	X					12. Efetuar articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;		X	
NOTAS TÉCNICAS OBSERVAÇÕES/AÇÕES: NÃO POSSUI							JUSTIFICATIVA DE SOLICITAÇÃO DE VETO			
64	14. Definir, no segundo ano de vigência deste PME, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de						14. Definir a atualização dos indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas que prestam			

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

VANDERLY
 ANTONIO LUIZ
 MOREIRA:45025843200
 5843200

Assinado de forma digital por
 VANDERLY ANTONIO LUIZ
 MOREIRA:45025843200
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
 SOLUTI Multipla v5,
 ou=07151547000137,
 ou=Presencial, ou=Certificado PF
 A3, cn=VANDERLY ANTONIO
 LUIZ MOREIRA:45025843200
 Dados: 2023.08.29 09:41:43
 -03'00'

	instituições públicas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;	X					atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;		X	
NOTAS TÉCNICAS OBSERVAÇÕES/AÇÕES: NÃO POSSUI							JUSTIFICATIVA DE SOLICITAÇÃO DE VETO			
64	15. Identificar os professores da educação básica que atuam no AEE, nas salas de recursos multifuncionais, e garantir, no plano de formação continuada de professores, cursos nessa área, de acordo com a necessidade do sistema de ensino;	X					15. Cadastrar os professores da educação básica que atuam no AEE, nas salas de recursos multifuncionais, e garantir, no plano de formação continuada de professores, cursos nessa área, de acordo com a necessidade do sistema de ensino;		X	
NOTAS TÉCNICAS OBSERVAÇÕES/AÇÕES: NÃO POSSUI							JUSTIFICATIVA DE SOLICITAÇÃO DE VETO			
64	16. Implementar política de formação continuada para que os professores que atuam no atendimento educacional especializado participem de cursos com formação específica para o AEE, assegurando as condições necessárias para que	X					16. Implementar e garantir política de formação continuada para que os professores e profissionais que atuam no atendimento educacional especializado participem de cursos com formação específica para o AEE, em Libras, Braile e demais deficiências , assegurando as		X	

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

VANDERLY
ANTONIO LUIZ
MOREIRA:4502
5843200

Assinado de forma digital por
VANDERLY ANTONIO LUIZ
MOREIRA:45025843200
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=07151547000137,
ou=Presencial, ou=Certificado PF
A3, cn=VANDERLY ANTONIO
LUIZ MOREIRA:45025843200
Dados: 2023.08.29 09:41:43
-03'00'

	possam fazer a sua formação em serviço;						condições necessárias para que possam fazer a sua formação em serviço;			
NOTAS TÉCNICAS OBSERVAÇÕES/AÇÕES: NÃO POSSUI							JUSTIFICATIVA DE SOLICITAÇÃO DE VETO			
64	18. Fomentar a ampliação da oferta da EJA, no turno diurno na perspectiva de Educação Inclusiva;	X					18. Ofertar a Educação para Jovens e Adultos(EJA), no turno diurno na perspectiva de Educação Inclusiva;		X	
NOTAS TÉCNICAS OBSERVAÇÕES/AÇÕES: Fazer lista de espera para confirmação de procura. Não oferta por falta de procura.							JUSTIFICATIVA DE SOLICITAÇÃO DE VETO			
64-65	20. Formar uma equipe itinerante de professores capacitados em Educação Especial, deficiência visual (Braille, soroban), e LIBRAS deficiência intelectual e altas habilidades, no sistema público de ensino com a finalidade de acompanhar e orientar o processo pedagógico dos alunos público alvo;	X					20. Consolidar a formação da equipe itinerante de professores capacitados em Educação Especial, deficiência visual (Braille, soroban), e LIBRAS deficiência intelectual e altas habilidades, no sistema público de ensino com a finalidade de acompanhar e orientar o processo pedagógico dos alunos público alvo;		X	
NOTAS TÉCNICAS OBSERVAÇÕES/AÇÕES: NÃO POSSUI							JUSTIFICATIVA DE SOLICITAÇÃO DE VETO			
65	22. Criar o Departamento de Educação Especial junto a Secretaria Municipal de Educação, para que						22. Fortalecimento do Departamento de Educação Especial junto a Secretaria Municipal de Educação, para que possa			

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

VANDERLY
ANTONIO LUIZ
MOREIRA:4502
5843200

Assinado de forma digital por
VANDERLY ANTONIO LUIZ
MOREIRA:45025843200
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=07151547000137,
ou=Presencial, ou=Certificado PF
A3, cn=VANDERLY ANTONIO
LUIZ MOREIRA:45025843200
Dados: 2023.08.29 09:41:43
-03'00'

possa garantir com efetividade as ações voltadas para a Educação Especial no PME, ao longo da vigência deste plano;	X						garantir com efetividade as ações voltadas para a Educação Especial no PME, ao longo da vigência deste plano;		X	
NOTAS TÉCNICAS OBSERVAÇÕES/AÇÕES: NÃO POSSUI							JUSTIFICATIVA DE SOLICITAÇÃO DE VETO			

EIXO III - 5 – META 5 E REFERENCIAS – ALFABETIZAÇÃO

LINHAS	TEXTO ORIGINAL	EMENDAS					VERSÃO COM EMENDA	SOLICITAÇÃO DE VETO	
		ADITIVA	SUPRESSIVA		SUBST	NOVA		SIM	NÃO
			PARC	TOTAL					
65-67	META 5: Alfabetizar e Letrar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.	X					META 5 - Alfabetizar e Letrar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental, dando a estas as condições de avaliações periódicas com instrumento específico.		X
ALCANÇOU A META ? () SIM () NÃO (X) PARCIAL							JUSTIFICATIVA DE SOLICITAÇÃO DE VETO		
NOTAS TÉCNICAS/ OBSERVAÇÕES/ AÇÕES Na versão final da BNCC, ficou definido que o 3º ano é o prazo para que as crianças tenham se apropriado do sistema de escrita. Nos monitoramentos 2019 e 2020, observou-se que a meta está alinhada as novas determinações do ciclo de alfabetização conforme a BNCC.									

5 – META 5 E REFERENCIAS – ALFABETIZAÇÃO

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
META 5 ALFABETIZAÇÃO	Prazo da Meta Indicador 5A	BIENAL	Prazo da Meta Indicador 5B	BIENAL	Prazo da Meta Indicador 5C	BIENAL
Meta 5	Alfabetizar e Letrar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.					
META DE REFERÊNCIA DO PNE	Meta 5: alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.					
META DE REFERÊNCIA DO PEE	Meta 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental durante a vigência do PEE.					
IMPORTÂNCIA DA META	A alfabetização incluída nas Metas do Plano Nacional de Educação é estratégia para modificar o cenário dos processos de aprendizagem na alfabetização e aposta em um plano de gestão diferenciado, centrado na erradicação do analfabetismo, na diminuição da evasão escolar, na valorização do professor e na meritocracia. Outro fator que compromete a permanência das crianças na escola é a repetência no período que define os primeiros anos de escolarização no ensino fundamental e isso provoca elevadas taxas de distorção idade-série e culmina no abandono escolar. É necessário também entender a importância do papel do docente nesse processo de erradicação do analfabetismo que é proposto e idealizado pela meta, já que é este profissional que está envolvido diretamente com os alunos e que vai facilitar os meios e recursos para alcançar o já referido objetivo. Logo, é de grande necessidade que esses profissionais estejam sempre se atualizando e buscando uma formação continuada, que dê suporte aos novos desafios que a profissão traz. Nos dois primeiros anos do Ensino Fundamental, a ação pedagógica deve ter como foco a alfabetização, a fim de garantir amplas oportunidades para que os alunos se apropriem do sistema de escrita alfabética de modo articulado ao desenvolvimento de outras habilidades de leitura e de escrita e ao seu envolvimento em práticas diversificadas de letramentos (BRASIL, 2021, p. 59).					

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

5.1 - Indicadores da Meta 5

Meta 5- Alfabetizar e Letrar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental														
INDICADOR 5A											Prazo: 2025		Alcançou indicador: Sim	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista	X	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%						
Meta executada no período (dado oficial - INEP)	X	89,2%	90%	89,6%	89,7%	91,3%	92,5%	94,8%						

Fonte de dados: Fonte: <http://portal.inep.gov.br>.

ESTRATÉGIA									
LINHAS	TEXTO ORIGINAL	EMENDAS					VERSÃO COM EMENDA	SOLICITAÇÃO DE VETO	
		ADITIVA	SUPRESSIVA		SUBST	NOVA		SIM	NÃO
			PARC.	TOTAL					
68	1. Implementar mecanismos de avaliação e acompanhamento de						1. Permanecer os mecanismos de avaliação e acompanhamento de		

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

VANDERLY
ANTONIO LUIZ
MOREIRA:4502
5843200

Assinado de forma digital por
VANDERLY ANTONIO LUIZ
MOREIRA:45025843200
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=07151547000137,
ou=Presencial, ou=Certificado PF
A3, cn=VANDERLY ANTONIO
LUIZ MOREIRA:45025843200
Dados: 2023.08.29 09:41:43
-03'00'

	aprendizagem tais como: acompanhamento pedagógico, avaliações diagnósticas e atividades específicas de alfabetização, visualizando o aprendizado do aluno;	X					aprendizagem tais como: acompanhamento pedagógico, avaliações diagnósticas e atividades específicas de alfabetização, visualizando o aprendizado do aluno;		X	
NOTAS TÉCNICAS OBSERVAÇÕES/AÇÕES: NÃO POSSUI							JUSTIFICATIVA DE SOLICITAÇÃO DE VETO			
68	2. Implantar salas apropriadas com recursos pedagógicos e profissionais capacitados, a fim de promover a alfabetização;	X					2. Aprimorar as salas com recursos pedagógicos e tecnológicos com profissionais capacitados, a fim de promover a alfabetização;		X	
NOTAS TÉCNICAS OBSERVAÇÕES/ AÇÕES: NÃO POSSUI							JUSTIFICATIVA DE SOLICITAÇÃO DE VETO			
68	4. Implementar instrumentos de avaliação periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento,	X					4. Manter instrumentos de avaliação periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas		X	

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

VANDERLY
ANTONIO LUIZ
MOREIRA:4502
5843200

Assinado de forma digital por
VANDERLY ANTONIO LUIZ
MOREIRA:45025843200
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=07151547000137,
ou=Presencial, ou=Certificado PF
A3, cn=VANDERLY ANTONIO
LUIZ MOREIRA:45025843200
Dados: 2023.08.29 09:41:43
-03'00'

	implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental;						pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental;			
NOTAS TÉCNICAS OBSERVAÇÕES/AÇÕES: NÃO POSSUI							JUSTIFICATIVA DE SOLICITAÇÃO DE VETO			
68	7. Priorizar o acompanhamento individual das crianças com dificuldades de aprendizagem especificamente no 3º ano (final do ciclo de alfabetização) para garantir que até o final do ano letivo vigente, 100% das crianças sejam alfabetizadas;	X					7. Priorizar o acompanhamento individual das crianças com dificuldades de aprendizagem especificamente no início do ciclo de alfabetização (1º, 2º e 3º ano) para que até o final do ano letivo vigente, 100% das crianças sejam alfabetizadas;		X	
NOTAS TÉCNICAS OBSERVAÇÕES /AÇÕES:NÃO POSSUI							JUSTIFICATIVA DE SOLICITAÇÃO DE VETO			
69	8. Implementar programas de avaliação continuada dando possibilidade de retorno às dificuldades encontradas pelos alunos;	X					8. Monitorar os programas de avaliação continuada dando possibilidade de retorno às dificuldades encontradas pelos alunos;		X	

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

VANDERLY
 ANTONIO LUIZ
 MOREIRA:45025843200
 5843200

Assinado de forma digital por
 VANDERLY ANTONIO LUIZ
 MOREIRA:45025843200
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
 SOLUTI Multipla v5,
 ou=07151547000137,
 ou=Presencial, ou=Certificado PF
 A3, cn=VANDERLY ANTONIO
 LUIZ MOREIRA:45025843200
 Dados: 2023.08.29 09:41:43
 -03'00'

NOTAS TÉCNICAS OBSERVAÇÕES/ AÇÕES:NÃO POSSUI						JUSTIFICATIVA DE SOLICITAÇÃO DE VETO		
69	9. Selecionar, capacitar e certificar professores do quadro municipal de ensino com perfil alfabetizador para assumirem e acompanharem os três primeiros anos da alfabetização;	X				9. Garantir a seleção, capacitação e certificação de professores do quadro municipal de ensino com perfil alfabetizador para assumirem e acompanharem os três primeiros anos da alfabetização;		X
NOTAS TÉCNICAS OBSERVAÇÕES/ AÇÕES:NÃO POSSUI						JUSTIFICATIVA DE SOLICITAÇÃO DE VETO		
69	13. Produzir Currículo específico, levando em considerações as condicionalidades da lei, para a educação no campo e para população itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento do processo de alfabetização;	X				13. Produzir Currículo específico, levando em considerações as condicionalidades da lei, para a educação no campo e para população itinerantes e para as populações indígenas, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento do processo de alfabetização;		X
NOTAS TÉCNICAS OBSERVAÇÕES/ AÇÕES: NÃO POSSUI						JUSTIFICATIVA DE SOLICITAÇÃO DE VETO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

VANDERLY
ANTONIO LUIZ
MOREIRA:4502
5843200

Assinado de forma digital por
VANDERLY ANTONIO LUIZ
MOREIRA:45025843200
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=07151547000137,
ou=Presencial, ou=Certificado PF
A3, cn=VANDERLY ANTONIO
LUIZ MOREIRA:45025843200
Dados: 2023.08.29 09:41:43
-03'00'

70	16. Reorganizar a proposta curricular em consonância com o que norteia a proposta do PNAIC e de maneira a garantir os direitos de aprendizagens.	X					16. Reorganizar a proposta curricular em consonância com o que norteia a proposta do Tempo de Aprender e de maneira a garantir os direitos de aprendizagens.		X	
NOTAS TÉCNICAS OBSERVAÇÕES/ AÇÕES:NÃO POSSUI							JUSTIFICATIVA DE SOLICITAÇÃO DE VETO			

EIXO IV - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (Meta 6)

LINHAS	TEXTO ORIGINAL	EMENDAS					VERSÃO COM EMENDA	SOLICITAÇÃO DE VETO	
		ADIT	SUPRESSIVA		SUBST	NOVA		SIM	NÃO
			PARC	TOTAL					
70-72	META 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.	X					META 6: Oferecer educação em tempo integral garantindo no mínimo uma escola por ano, a partir de 2023 a fim de atender alunos de Creche, Educação Infantil e Educação de Ensino Fundamental I e II.	X	
ALCANÇOU A META? () SIM (X) NÃO () PARCIAL							JUSTIFICATIVA DE SOLICITAÇÃO DE VETO : A META 6 DO PME ESTÁ ALINHADA A META 6 DE		

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

VANDERLY
 ANTONIO LUIZ
 MOREIRA:45025843200

Assinado de forma digital por
 VANDERLY ANTONIO LUIZ
 MOREIRA:45025843200
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
 SOLUTI Multipla v5,
 ou=07151547000137,
 ou=Presencial, ou=Certificado PF
 A3, cn=VANDERLY ANTONIO
 LUIZ MOREIRA:45025843200
 Dados: 2023.08.29 09:41:43
 -03'00'

	<p>REFENCIA DO PNE, dessa forma alterações nos valores percentuais de 50% para 100%, ao formular este plano as verbas direcionadas à educação previam maior investimento sendo que houve cortes e também a nota se uma discrepância entre a solicitação, pois não houve estudos de impacto orçamentário para este fim. Sendo também a vigência deste Plano de dez anos (2015/2025), conforme Lei Municipal N° 082/2015 que institui o Plano Municipal de Educação.</p>
<p>NOTAS TÉCNICAS/ OBSERVAÇÕES/ AÇÕES NÃO POSSUI</p>	

6 – META 6 – EDUCAÇÃO INTEGRAL

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
META SOBRE EDUCAÇÃO INTEGRAL	Prazo da Meta Indicador 6 A	2025	Prazo da Meta Indicador 6 B	2025
META 6	Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.			
META DE REFERÊNCIA DO PNE	Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.			
META DE REFERÊNCIA DO PEE	Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 30% (trinta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 15% (quinze por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.			

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

VANDERLY
 ANTONIO LUIZ
 MOREIRA:45025843200
 5843200

Assinado de forma digital por
 VANDERLY ANTONIO LUIZ
 MOREIRA:45025843200
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
 SOLUTI Multipla v5,
 ou=07151547000137,
 ou=Presencial, ou=Certificado PF
 A3, cn=VANDERLY ANTONIO
 LUIZ MOREIRA:45025843200
 Dados: 2023.08.29 09:41:43
 -03'00'

IMPORTÂNCIA DA META	<p>A meta 6 aponta que a extensão do horário escolar deve vir acompanhada da “ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola”.</p> <p>A dedicação exclusiva de professores é vista como um dos pontos centrais da educação integral.</p> <p>A educação oferecida em tempo integral não corresponde a apenas ampliar o tempo de permanência dos educandos na escola ou sob responsabilidade dela. Significa inclusive realizar um salto qualitativo na oferta educacional.</p>
----------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

6.1 - Indicadores da Meta 6

Meta 6 - Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.													
INDICADOR 6A	Percentual de alunos da educação básica publica em tempo integral.									Prazo: 2025		Alcançou indicador: NÃO	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista	X	X											
Meta executada no período (dato oficial - INEP)	X	X						15.134 Alunos da rede					
								3.399 Matric Esola Integral					
								26%					
Meta executada – INEP/MEC/PEE													

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

VANDERLY
ANTONIO LUIZ
MOREIRA:4502
5843200

Assinado de forma digital por
VANDERLY ANTONIO LUIZ
MOREIRA:45025843200
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=07151547000137,
ou=Presencial, ou=Certificado PF
A3, cn=VANDERLY ANTONIO
LUIZ MOREIRA:45025843200
Dados: 2023.08.29 09:41:43
-03'00'

INDICADOR 6 B	Percentual de ESCOLAS PÚBLICAS que ofertam matrículas em tempo integral para pelo menos, 25% dos alunos matriculados.									Prazo: 2025		Alcançou indicador: NÃO	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista		50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%					
Meta executada no período (dado oficial – INEP/IBGE)		20%	20%	20%	20%	20%	20%	20%					
Meta executada – INEP/MEC/PEE													

Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/>; <http://portal.inep.gov.br/censo-escolar>

ESTRATÉGIA								SOLICITAÇÃO DE VETO	
LINHAS	TEXTO ORIGINAL	EMENDAS					VERSÃO COM EMENDA	SIM	NÃO
		ADIT.	SUPRESSIVA		SUBST	NOVA			
			PARCIAL	TOTAL					
72	1. Garantir, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinar,	X					1. Garantir, com o apoio da União a oferta de Creche , educação Infantil e Educação básica pública em tempo integral, por meios de atividades de acompanhamento pedagógico e		

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

VANDERLY
 ANTONIO LUIZ
 MOREIRA:4502
 5843200

Assinado de forma digital por
 VANDERLY ANTONIO LUIZ
 MOREIRA:45025843200
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
 SOLUTI Multipla v5,
 ou=07151547000137,
 ou=Presencial, ou=Certificado PF
 A3, cn=VANDERLY ANTONIO
 LUIZ MOREIRA:45025843200
 Dados: 2023.08.29 09:41:43
 -03'00'

	inclusive culturais, esportivas e recreativas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, passe a ser igual ou superior a sete (7) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;						multidisciplinar, inclusive culturais, esportivas e recreativas, de forma que o tempo de permanência dos alunos(as) na escola, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo ano letivo, com ampliação progressiva da jornada de professores em única escola;		X	
NOTAS TÉCNICAS OBSERVAÇÕES/AÇÕES: NÃO POSSUI							JUSTIFICATIVA DE SOLICITAÇÃO DE VETO			
73	3. Garantir que a cada ano duas (2) unidades de ensino sejam ampliadas, em regime de colaboração com o programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, com: construção de quadras poliesportivas ou espaço coberto, laboratórios de informática, laboratório de ciência, espaços físicos para atividades culturais: bibliotecas, sala de música, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros;	X					3. Garantir que seja concluída a ampliação de 1(uma) unidade de ensino por ano, com o programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, com: construção de quadras poliesportivas ou espaço coberto, laboratórios de informática, laboratório de ciência, espaços físicos para atividades culturais: bibliotecas, sala de música, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros;		X	

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

VANDERLY
ANTONIO LUIZ
MOREIRA:4502
5843200

Assinado de forma digital por
VANDERLY ANTONIO LUIZ
MOREIRA:45025843200
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=07151547000137,
ou=Presencial, ou=Certificado PF
A3, cn=VANDERLY ANTONIO
LUIZ MOREIRA:45025843200
Dados: 2023.08.29 09:41:43
-03'00'

NOTAS TÉCNICAS OBSERVAÇÕES/AÇÕES: NÃO POSSUI						JUSTIFICATIVA DE SOLICITAÇÃO DE VETO		
73	5. Orientar a aplicação da gratuidade de que trata o art. 13 da Lei no 12.101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos (as) das escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;	X				5. Orientar a aplicação da gratuidade de que trata o art. 13 da Lei no 12.101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos (as) das escolas da rede pública de Creche, Ed. Infantil e Ensino Fundamental , de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;		X
NOTAS TÉCNICAS OBSERVAÇÕES/AÇÕES: NÃO POSSUI						JUSTIFICATIVA DE SOLICITAÇÃO DE VETO		
73	7. Melhorar os padrões de qualidade das escolas de educação integral existentes no município, viabilizando atendimento diferenciado aos/as alunos/as com habilidades ou dificuldades específicas de aprendizagem, visando assegurar o atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria	X				7. Melhorar os padrões de qualidade das escolas Creches, Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II , viabilizando atendimento diferenciado aos/as alunos/as com habilidades ou dificuldades específicas de aprendizagem, visando assegurar o atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da		X

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

VANDERLY
ANTONIO LUIZ
MOREIRA:4502
5843200

Assinado de forma digital por
VANDERLY ANTONIO LUIZ
MOREIRA:45025843200
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=07151547000137,
ou=Presencial, ou=Certificado PF
A3, cn=VANDERLY ANTONIO
LUIZ MOREIRA:45025843200
Dados: 2023.08.29 09:41:43
-03'00'

	escola ou em instituições especializadas;						própria escola ou em instituições especializadas;			
73	8. Oferecer atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinar, garantindo que o tempo de permanência de crianças, adolescentes e jovens na escola seja igual ou superior a 7 horas diárias ininterruptas durante todo o ano letivo.	X					8. Oferecer atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinar, garantindo que o tempo de permanência de crianças, adolescentes e jovens na escola no mínimo 7 horas diárias ininterruptas e no máximo 10 horas durante todo o ano letivo.		X	
NOTAS TÉCNICAS OBSERVAÇÕES/AÇÕES: O município já garante permanência dos alunos de tempo integral por 10 h ininterruptas.							JUSTIFICATIVA DE SOLICITAÇÃO DE VETO			
74	10. Implantar, até o segundo ano de vigência deste PME, avaliação da Educação Integral, a ser realizada a cada 2 (dois) anos a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão administrativa e pedagógica, os recursos pedagógicos e aplicabilidades dos mesmos, a	X					10. Implantar, até o segundo ano de vigência deste PME, avaliação da Educação Integral, a ser realizada a cada 1 (um) ano a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão administrativa e pedagógica, os recursos pedagógicos e aplicabilidades dos mesmos, a situação		X	

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

VANDERLY
 ANTONIO LUIZ
 MOREIRA:4502
 5843200

Assinado de forma digital por
 VANDERLY ANTONIO LUIZ
 MOREIRA:45025843200
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
 SOLUTI Multipla v5,
 ou=07151547000137,
 ou=Presencial, ou=Certificado PF
 A3, cn=VANDERLY ANTONIO
 LUIZ MOREIRA:45025843200
 Dados: 2023.08.29 09:41:43
 -03'00'

	situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;						de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;			
NOTAS TÉCNICAS, OBSERVAÇÕES/AÇÕES: O município conforme coleta de dados, já possui a porcentagem sugerida neste plano, porém não atinge o número de escolas.							JUSTIFICATIVA DE SOLICITAÇÃO DE VETO			
74	11. Assegurar recursos orçamentários para a formação continuada dos professores comunitários (Coordenadores do Programa Mais Educação) e a participação dos técnicos da SEMED nos fóruns e conferências;	X					11. Assegurar recursos orçamentários para a formação continuada dos professores comunitários (Coordenadores do Programa Mais Educação) e a participação dos técnicos da SEMEC nos fóruns e conferências e incluir nas formações pessoal de infraestrutura operacional;		X	
NOTAS TÉCNICAS, OBSERVAÇÕES/AÇÕES: NÃO POSSUI							JUSTIFICATIVA DE SOLICITAÇÃO DE VETO			
75	12. Garantir a criação e permanência do Fórum Municipal de Educação Integral, a cada 2 (dois) anos, a fim de sensibilizar a sociedade organizada, as famílias/responsáveis pelos os alunos sobre a importância da jornada educacional ampliada na vida da criança adolescentes e jovens;	X					12. Garantir a criação e permanência do Fórum Municipal de Educação Integral, a cada 2 (dois) anos, a fim de sensibilizar a sociedade organizada, as famílias/responsáveis pelos os alunos sobre a importância da jornada educacional ampliada na vida da criança adolescentes e jovens, garantir		X	

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

VANDERLY
ANTONIO LUIZ
MOREIRA:4502
5843200

Assinado de forma digital por
VANDERLY ANTONIO LUIZ
MOREIRA:45025843200
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=07151547000137,
ou=Presencial, ou=Certificado PF
A3, cn=VANDERLY ANTONIO
LUIZ MOREIRA:45025843200
Dados: 2023.08.29 09:41:43
-03'00'

								fiscalização de atuação e divulgação dos resultados dos fóruns;		
NOTAS TÉCNICAS, OBSERVAÇÕES/AÇÕES: NÃO POSSUI							JUSTIFICATIVA DE SOLICITAÇÃO DE VETO			
74	13. Garantir o transporte escolar para essa população atendendo aos princípios básicos de segurança exigidos pelo Departamento Nacional de Trânsito (DNT), e as normas de acessibilidade que garantam a segurança e o tempo de permanência das crianças na escola;	X						13. Garantir o transporte escolar para essa população atendendo aos princípios básicos de segurança exigidos pelo Departamento Nacional de Trânsito (DNT), e as normas de acessibilidade que garantam a segurança e o tempo de permanência das crianças na escola e contemplar com monitores qualificados, para atender a demanda nos ônibus;		X
NOTAS TÉCNICAS, OBSERVAÇÕES/AÇÕES: NÃO POSSUI							JUSTIFICATIVA DE SOLICITAÇÃO DE VETO			

EIXO V - QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA (Meta 7)

LINHAS	TEXTO ORIGINAL	EMENDAS					VERSÃO COM EMENDA	SOLICITAÇÃO DE VETO	
		ADITIVA	SUPRESSIVA		SUBST	NOVA		SIM	NÃO
			PARC.	TOTAL					

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

VANDERLY
ANTONIO LUIZ
MOREIRA:4502
5843200

Assinado de forma digital por
VANDERLY ANTONIO LUIZ
MOREIRA:45025843200
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=07151547000137,
ou=Presencial, ou=Certificado PF
A3, cn=VANDERLY ANTONIO
LUIZ MOREIRA:45025843200
Dados: 2023.08.29 09:41:43
-03'00'

<p align="center">Meta 7</p>	<p>Elevar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria de 30% do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias para o Ideb:</p> <p>Tabela 28 - Valores que constam no PME/Fonte: Plano municipal de Educação 2015-2025.</p> <table border="1" data-bbox="1190 499 2368 701"> <thead> <tr> <th>IDEB</th> <th>2015</th> <th>2017</th> <th>2019</th> <th>2021</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Anos iniciais do ensino fundamental</td> <td>5.2</td> <td>5.5</td> <td>5.7</td> <td>6</td> </tr> <tr> <td>Anos finais do ensino fundamental</td> <td>4.7</td> <td>5</td> <td>5.2</td> <td>5.5</td> </tr> <tr> <td>Ensino médio</td> <td>4.3</td> <td>4.7</td> <td>5</td> <td>5.2</td> </tr> </tbody> </table> <p>Fonte: http://ideb.inep.gov.br.2013</p>	IDEB	2015	2017	2019	2021	Anos iniciais do ensino fundamental	5.2	5.5	5.7	6	Anos finais do ensino fundamental	4.7	5	5.2	5.5	Ensino médio	4.3	4.7	5	5.2																																		
IDEB	2015	2017	2019	2021																																																			
Anos iniciais do ensino fundamental	5.2	5.5	5.7	6																																																			
Anos finais do ensino fundamental	4.7	5	5.2	5.5																																																			
Ensino médio	4.3	4.7	5	5.2																																																			
<p align="center">META DE REFERÊNCIA DO PNE</p>	<p>Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.</p> <table border="1" data-bbox="1199 911 2436 1255"> <thead> <tr> <th>IDEB</th> <th>2015</th> <th>2017</th> <th>2019</th> <th>2021</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Anos iniciais do ensino fundamental</td> <td>5,2</td> <td>5,5</td> <td>5,7</td> <td>6,0</td> </tr> <tr> <td>Anos finais do ensino fundamental</td> <td>4,7</td> <td>5,0</td> <td>5,2</td> <td>5,5</td> </tr> <tr> <td>Ensino médio</td> <td>4,3</td> <td>4,7</td> <td>5,0</td> <td>5,2</td> </tr> </tbody> </table>	IDEB	2015	2017	2019	2021	Anos iniciais do ensino fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0	Anos finais do ensino fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5	Ensino médio	4,3	4,7	5,0	5,2																																		
IDEB	2015	2017	2019	2021																																																			
Anos iniciais do ensino fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0																																																			
Anos finais do ensino fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5																																																			
Ensino médio	4,3	4,7	5,0	5,2																																																			
<p align="center">META DE REFERÊNCIA DO PEE</p>	<p>Meta 7: Elevar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria de 30% do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias para o Ideb:</p> <table border="1" data-bbox="1264 1388 2502 1667"> <thead> <tr> <th rowspan="2">IDEB</th> <th colspan="4">Projeção INEP-Brasil</th> <th colspan="4">Projeção INEP-Pará</th> <th colspan="2">Projeção Pará</th> </tr> <tr> <th>2015</th> <th>2017</th> <th>2019</th> <th>2021</th> <th>2015</th> <th>2017</th> <th>2019</th> <th>2021</th> <th>2023</th> <th>2025</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Anos Iniciais do E.F.</td> <td>5,2</td> <td>5,5</td> <td>5,7</td> <td>6,0</td> <td>4,1</td> <td>4,4</td> <td>4,7</td> <td>5,0</td> <td>5,3</td> <td>5,6</td> </tr> <tr> <td>Anos finais do E.F.</td> <td>4,7</td> <td>5,0</td> <td>5,2</td> <td>5,5</td> <td>4,6</td> <td>4,8</td> <td>5,1</td> <td>5,3</td> <td>5,6</td> <td>5,9</td> </tr> <tr> <td>Ensino Médio</td> <td>4,3</td> <td>4,7</td> <td>5,0</td> <td>5,2</td> <td>3,7</td> <td>4,2</td> <td>4,4</td> <td>4,7</td> <td>5,0</td> <td>5,3</td> </tr> </tbody> </table>	IDEB	Projeção INEP-Brasil				Projeção INEP-Pará				Projeção Pará		2015	2017	2019	2021	2015	2017	2019	2021	2023	2025	Anos Iniciais do E.F.	5,2	5,5	5,7	6,0	4,1	4,4	4,7	5,0	5,3	5,6	Anos finais do E.F.	4,7	5,0	5,2	5,5	4,6	4,8	5,1	5,3	5,6	5,9	Ensino Médio	4,3	4,7	5,0	5,2	3,7	4,2	4,4	4,7	5,0	5,3
IDEB	Projeção INEP-Brasil				Projeção INEP-Pará				Projeção Pará																																														
	2015	2017	2019	2021	2015	2017	2019	2021	2023	2025																																													
Anos Iniciais do E.F.	5,2	5,5	5,7	6,0	4,1	4,4	4,7	5,0	5,3	5,6																																													
Anos finais do E.F.	4,7	5,0	5,2	5,5	4,6	4,8	5,1	5,3	5,6	5,9																																													
Ensino Médio	4,3	4,7	5,0	5,2	3,7	4,2	4,4	4,7	5,0	5,3																																													
<p align="center">IMPORTÂNCIA DA META</p>	<p>A meta da qualidade em educação, pretende fomentar a qualidade da educação básica; o que significa enfrentar a desigualdade social existente no país e assegurar a educação como um dos direitos humanos.</p> <p>O IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) é a referência para o monitoramento dos indicadores dessa meta, uma vez que o</p>																																																						

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

VANDERLY
ANTONIO LUIZ
MOREIRA:4502
5843200

Assinado de forma digital por
VANDERLY ANTONIO LUIZ
MOREIRA:45025843200
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=07151547000137,
ou=Presencial, ou=Certificado PF
A3, cn=VANDERLY ANTONIO
LUIZ MOREIRA:45025843200
Dados: 2023.08.29 09:41:43
-03'00'

	Ideb é um indicador sintético de qualidade educacional que combina informações do desempenho de alunos em avaliações padronizadas, componentes do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb), com informações sobre o rendimento escolar ao término do ano letivo obtidas por meio do Censo da Educação Básica.
NOTA TÉCNICA	Correção da tabela do IDEB
	Correção da tabela do IDEB

7.1 - INDICADORES DA META 7

META 7 - Elevar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria de 30% do fluxo escolar e da aprendizagem a atingir as seguintes médias para o Ideb:							
INDICADOR 7A	IDEB DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.				Prazo: Bienal	Alcançou indicador: NÃO	
	2015	2017	2019	2021	2023	2025	
Meta prevista	5.2	5.5	5.7	6			
Meta executada no período (dado oficial IDEB)	4.1	4.7	5.0	5.5			
INDICADOR 7B	IDEB DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.				Prazo: Bienal	Alcançou indicador: NÃO	
	2015	2017	2019	2021	2023	2025	
Meta prevista	4.7	5	5.2	5.5			
Meta executada no período (dado oficial IDEB)	4.1	4.4	4.6	4.8			

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

VANDERLY
ANTONIO LUIZ
MOREIRA:4502
5843200

Assinado de forma digital por
VANDERLY ANTONIO LUIZ
MOREIRA:45025843200
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=07151547000137,
ou=Presencial, ou=Certificado PF
A3, cn=VANDERLY ANTONIO
LUIZ MOREIRA:45025843200
Dados: 2023.08.29 09:41:43
-03'00'

INDICADOR 7C	MÉDIA DO IDEB NO ENSINO MÉDIO.				Prazo: Bienal	Alcançou indicador: NÃO	
	2015	2017	2019	2021	2022	2025	2026
Meta prevista	4.3	4.7	5	5.2			
Meta executada no período (dado oficial IDEB)	3,5	3.5	3.9	3,9			

Dados oficiais INEP: Fonte: <http://ideb.inep.gov.br/resultado/>;

ESTRATÉGIA							SOLICITAÇÃO DE VETO		
LINHAS	TEXTO ORIGINAL	EMENDAS					VERSÃO COM EMENDA	SIM	NÃO
		ADIT	SUPRESSIVA		SUBST	NOVA			
			PARC.	TOTAL					
78	1- Criar um Sistema Semestral de Avaliação e Rendimento de Aprendizagem Escolar Municipal, até 2016, sendo institucional e processual para toda a Rede Pública, com intuito de melhor acompanhar o rendimento de aprendizagem e fazer interferências de adequação junto às escolas;					X		X	

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

VANDERLY
 ANTONIO LUIZ
 MOREIRA:45025843200
 Assinado de forma digital por
 VANDERLY ANTONIO LUIZ
 MOREIRA:45025843200
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
 SOLUTI Multipla v5,
 ou=07151547000137,
 ou=Presencial, ou=Certificado PF
 A3, cn=VANDERLY ANTONIO
 LUIZ MOREIRA:45025843200
 Dados: 2023.08.29 09:41:43
 -03'00'

NOTAS TÉCNICAS, OBSERVAÇÕES/AÇÕES: NÃO POSSUI						JUSTIFICATIVA DE SOLICITAÇÃO DE VETO		
78	2 - Estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do Ensino Fundamental, respeitada a diversidade regional, estadual e local;		X			2 —Estabelecer e Implantar, mediante pactuação Inter federativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do Ensino Fundamental, respeitando a diversidade cultural, regional, estadual e local;		X
NOTAS TÉCNICAS, OBSERVAÇÕES/AÇÕES: NÃO POSSUI						JUSTIFICATIVA DE SOLICITAÇÃO DE VETO		
78	3 - Orientar as escolas da rede e sistema de ensino de forma a buscar e atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PME, as diferenças entre as médias dos índices dos Estados, inclusive do Distrito Federal, e dos Municípios;		X			3 - Orientar , implementar, subsidiar e executar um Plano de Intervenção de forma a buscar e atingir as metas de aprendizagem e do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PME, as diferenças entre as médias dos índices dos Estados,		X

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

VANDERLY
ANTONIO LUIZ
MOREIRA:4502
5843200

Assinado de forma digital por
VANDERLY ANTONIO LUIZ
MOREIRA:45025843200
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=07151547000137,
ou=Presencial, ou=Certificado PF
A3, cn=VANDERLY ANTONIO
LUIZ MOREIRA:45025843200
Dados: 2023.08.29 09:41:43
-03'00'

NOTAS TÉCNICAS, OBSERVAÇÕES/AÇÕES:							JUSTIFICATIVA DE SOLICITAÇÃO DE VETO		
							inclusive do Distrito Federal, e dos Municípios;		
79	6 - Acompanhar o PAR dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;	X					6 - Acompanhar a execução e tornar pública as ações do PAR dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;		X
NOTAS TÉCNICAS, OBSERVAÇÕES/AÇÕES:							JUSTIFICATIVA DE SOLICITAÇÃO DE VETO		
79	7. Apoiar o desenvolvimento de indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como o da qualidade da educação bilíngue para surdos;	X					7 - Implementar mecanismos de indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação inclusiva, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos e cegos;		X

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

VANDERLY
ANTONIO LUIZ
MOREIRA:4502
5843200

Assinado de forma digital por
VANDERLY ANTONIO LUIZ
MOREIRA:45025843200
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=07151547000137,
ou=Presencial, ou=Certificado PF
A3, cn=VANDERLY ANTONIO
LUIZ MOREIRA:45025843200
Dados: 2023.08.29 09:41:43
-03'00'

NOTAS TÉCNICAS, OBSERVAÇÕES/AÇÕES NÃO POSSUI						JUSTIFICATIVA DE SOLICITAÇÃO DE VETO		
79	8- Acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação fundamental e do IDEB, relativos às escolas, às redes públicas de educação básica do Município, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos (as) alunos (as), e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;	X				8 - Acompanhar e divulgar por meio de assembleias e materiais visuais os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação fundamental e do IDEB, relativos às escolas, às redes públicas de educação básica do Município, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos (as) alunos (as), e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;		X
NOTAS TÉCNICAS, OBSERVAÇÕES/AÇÕES:						JUSTIFICATIVA DE SOLICITAÇÃO DE VETO:		
79-80	10 - Ampliar o atendimento do transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar					10-Ampliar o atendimento do transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação		

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

VANDERLY
 ANTONIO LUIZ
 MOREIRA:45025843200
Assinado de forma digital por
 VANDERLY ANTONIO LUIZ
 MOREIRA:45025843200
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
 SOLUTI Multipla v5,
 ou=07151547000137,
 ou=Presencial, ou=Certificado PF
 A3, cn=VANDERLY ANTONIO
 LUIZ MOREIRA:45025843200
 Dados: 2023.08.29 09:41:43
 -03'00'

	obrigatória mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir da situação local;	X					escolar obrigatória com a presença de monitores mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir da situação local;		X	
NOTAS TÉCNICAS, OBSERVAÇÕES/AÇÕES:							JUSTIFICATIVA DE SOLICITAÇÃO DE VETO:			
80	11 - Consolidar a educação escolar no campo, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização						11 - Consolidar a educação escolar no campo, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão			

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

VANDERLY
ANTONIO LUIZ
MOREIRA:4502
5843200

Assinado de forma digital por
VANDERLY ANTONIO LUIZ
MOREIRA:45025843200
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=07151547000137,
ou=Presencial, ou=Certificado PF
A3, cn=VANDERLY ANTONIO
LUIZ MOREIRA:45025843200
Dados: 2023.08.29 09:41:43
-03'00'

	pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial						das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial inclusiva.		X	
NOTAS TÉCNICAS, OBSERVAÇÕES/AÇÕES:							JUSTIFICATIVA DE SOLICITAÇÃO DE VETO			
80	13- Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;	X					13- Realizar ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;		X	
NOTAS TÉCNICAS, OBSERVAÇÕES/AÇÕES:							JUSTIFICATIVA DE SOLICITAÇÃO DE VETO			
80	15- Estabelecer diretrizes curriculares educacionais que fortaleçam as atividades do PNAIC no município.						15 - Estabelecer diretrizes curriculares educacionais que fortaleçam as ações dos Programas voltados à Alfabetização e			

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

VANDERLY
 ANTONIO LUIZ
 MOREIRA:4502
 5843200

Assinado de forma digital por
 VANDERLY ANTONIO LUIZ
 MOREIRA:45025843200
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
 SOLUTI Multipla v5,
 ou=07151547000137,
 ou=Presencial, ou=Certificado PF
 A3, cn=VANDERLY ANTONIO
 LUIZ MOREIRA:45025843200
 Dados: 2023.08.29 09:41:43
 -03'00'

							Letramento Matemático.		X	
NOTAS TÉCNICAS, OBSERVAÇÕES/AÇÕES:							JUSTIFICATIVA DE SOLICITAÇÃO DE VETO			
	NOVA					X	16 – Garantir no currículo escolar conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e incluir conteúdos sobre a cultura local dos indígenas, ciganos/povos itinerantes, cultura paraense e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais;		X	
NOTAS TÉCNICAS, OBSERVAÇÕES/AÇÕES:							JUSTIFICATIVA DE SOLICITAÇÃO DE VETO			
						X	17 – Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações planejadas pela Equipe Multiprofissional destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas,		X	

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

VANDERLY
 ANTONIO LUIZ
 MOREIRA:45025843200
 5843200

Assinado de forma digital por
 VANDERLY ANTONIO LUIZ
 MOREIRA:45025843200
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
 SOLUTI Multipla v5,
 ou=07151547000137,
 ou=Presencial, ou=Certificado PF
 A3, cn=VANDERLY ANTONIO
 LUIZ MOREIRA:45025843200
 Dados: 2023.08.29 09:41:43
 -03'00'

	NOVA						como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;			
NOTAS TÉCNICAS, OBSERVAÇÕES/AÇÕES:							JUSTIFICATIVA DE SOLICITAÇÃO DE VETO			

EIXO VI - ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE E ALFABETIZAÇÃO (Metas 8 e 9)

LINHAS	TEXTO ORIGINAL	EMENDAS					VERSÃO COM EMENDA	SOLICITAÇÃO DE VETO	
		ADIT.	SUPRESSIVA		SUBST	NOVA		SIM	NÃO
			PARC.	TOTAL					
80-82	META 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação	X					META 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre		X

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

VANDERLY
ANTONIO LUIZ
MOREIRA:4502
5843200

Assinado de forma digital por
VANDERLY ANTONIO LUIZ
MOREIRA:45025843200
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=07151547000137,
ou=Presencial, ou=Certificado PF
A3, cn=VANDERLY ANTONIO
LUIZ MOREIRA:45025843200
Dados: 2023.08.29 09:41:43
-03'00'

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.							negros, não negros declarados, indígenas e ciganos/povos itinerantes à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.		
ALCANÇOU A META? () SIM () NÃO (X) PARCIAL							JUSTIFICATIVA DE SOLICITAÇÃO DE VETO		
NOTAS TÉCNICAS/ OBSERVAÇÕES/ AÇÕES NÃO POSSUI									

META 8 – PME E REFERENCIAS

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
EIXO VI - ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE E ALFABETIZAÇÃO (Metas 8)	Prazo da Meta Indicador 7A	2025	Prazo da Meta Indicador 7B	2025	Prazo da Meta Indicador 7C	2025
META 8 - PME	Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) a nos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE					
META DE REFERÊNCIA DO PNE	Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) a nos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.					
META DE REFERÊNCIA DO PEE	Meta 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.					

IMPORTÂNCIA DA META	<p>A Meta 8 tem como foco ampliar a escolaridade média da população de jovens e adultos com idade entre 18 a 29 anos. Essa intencionalidade se depara com a diversidade de condições que caracterizam esse grupo etário. A meta incorpora a complexidade desse segmento ao delimitar não apenas objetivos gerais, mas, também, específicos para os jovens do campo, da região de menor escolaridade, para os negros e para os de menor renda dentre outros. A Meta 8 mobiliza as categorias de jovens, jovens e adultos e juventude. Trata-se de concepções dotadas de complexidades que não podem ser restritas às dimensões etárias e biológicas. Em muitos casos, o que se persegue é uma marcação de limites inferiores e superiores de corte que, apesar de sua operacionalidade, não esgota as compreensões sobre jovens e juventude. As diferenças delimitadoras expressam parte da complexidade inerente ao debate: a Organização Mundial da Saúde (OMS) e a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco) adotam a faixa de 18 a 24 anos.</p>
----------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

8.1 - INDICADORES DA META 8

Meta 8 - META 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no (doze) ano de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

INDICADOR 8A	Percentual da população de 18 a 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade.									Prazo: 2025		Alcançou indicador: NÃO	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista	12 anos	12 anos	12 anos	12 anos	12 anos	12 anos	12 anos	12 anos			12		
Meta executada no período		48%	51%	55%	58%	65%	65%	65%					
INDICADOR 8B	Percentual da população de 18 a 29 anos residente no campo com menos de 12 anos de escolaridade									Prazo: 2025		Alcançou indicador: NÃO	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

VANDERLY
ANTONIO LUIZ
MOREIRA:4502
5843200

Assinado de forma digital por
VANDERLY ANTONIO LUIZ
MOREIRA:45025843200
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=07151547000137,
ou=Presencial, ou=Certificado PF
A3, cn=VANDERLY ANTONIO
LUIZ MOREIRA:45025843200
Dados: 2023.08.29 09:41:43
-03'00'

Meta prevista	12 anos	12 anos	12 anos	12 anos	12 anos	12 anos	12 anos	12 anos	12 anos			12		
Meta executada no período (dado oficial INEP)		48%	51%	55%	58%	65%	65%	65%						
INDICADOR 8C	Percentual da população de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres com menos de 12 anos de escolaridade.										Prazo: 2025		Alcançou indicador: NÃO	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista	12 anos	12 anos	12 anos	12 anos	12 anos	12 anos	12 anos				12			
Meta executada no período (dado oficial INEP)														
INDICADOR 8 D	Razão percentual entre a escolaridade média de negros e não negros faixa etária de 18 a 29 anos										Prazo: 2025		Alcançou indicador: NÃO	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista	12 anos	12 anos	12 anos	12 anos	12 anos	12 anos	12 anos				12			
Meta executada no período (dado oficial INEP)		46%	49%	53%	55%	62%	62%	65%						

Fonte de dados: <https://qedu.org.br/municipio/1506188/redencao/censoscolar>

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

VANDERLY
 ANTONIO LUIZ
 MOREIRA:45025843200
 5843200

Assinado de forma digital por
 VANDERLY ANTONIO LUIZ
 MOREIRA:45025843200
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
 SOLUTI Multipla v5,
 ou=07151547000137,
 ou=Presencial, ou=Certificado PF
 A3, cn=VANDERLY ANTONIO
 LUIZ MOREIRA:45025843200
 Dados: 2023.08.29 09:41:43
 -03'00'

ABRANGENCIA	INDICADOR 8A						INDICADOR 8B						INDICADOR 8C					INDICADOR 8D						
	Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade						Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade residente na área rural						Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita)					Razão percentual entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos						
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2016	2017	2018	2019	2020	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
BRASIL																								
PARÁ																								

Fonte: dados do estado/ Inep (2018) e em dados da Pnad/IBGE (2011-2015) e Pnad continua/IBGE (2019).

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

VANDERLY
 ANTONIO LUIZ
 MOREIRA:45025843200

Assinado de forma digital por
 VANDERLY ANTONIO LUIZ
 MOREIRA:45025843200
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
 SOLUTI Multipla v5,
 ou=07151547000137,
 ou=Presencial, ou=Certificado PF
 A3, cn=VANDERLY ANTONIO
 LUIZ MOREIRA:45025843200
 Dados: 2023.08.29 09:41:43
 -03'00'

9 – META 9 E REFERENCIAS – ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO COM 15 ANOS OU MAIS

LINHAS	TEXTO ORIGINAL	EMENDAS					VERSÃO COM EMENDA	SOLICITAÇÃO DE VETO	
		ADIT.	SUPRESSIVA		SUBST	NOVA		SIM	NÃO
			PARC.	TOTAL					
83- 85	META 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.						META 9 – SEM ALTERAÇÕES	X	X
ALCANÇOU A META? <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> PARCIAL							JUSTIFICATIVA DE SOLICITAÇÃO DE VETO		
NOTAS TÉCNICAS/ OBSERVAÇÕES/ AÇÕES NÃO POSSUI									

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

VANDERLY
 ANTONIO LUIZ
 MOREIRA:4502
 5843200

Assinado de forma digital por
 VANDERLY ANTONIO LUIZ
 MOREIRA:45025843200
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
 SOLUTI Multipla v5,
 ou=07151547000137,
 ou=Presencial, ou=Certificado PF
 A3, cn=VANDERLY ANTONIO
 LUIZ MOREIRA:45025843200
 Dados: 2023.08.29 09:41:43
 -03'00'

9 – META 9 E REFERENCIAS – ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO COM 15 ANOS OU MAIS

META SOBRE ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO COM 15 ANOS OU MAIS	Prazo da Meta Indicador 9 A	2025	Prazo da Meta Indicador 9 B	2025
META 9	Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.			
META DE REFERÊNCIA DO PNE	Meta 9: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.			
META DE REFERÊNCIA DO PEE	Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PEE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.			
IMPORTÂNCIA DA META	A meta que trata de alfabetização e alfabetismo funcional prevê reduzir o analfabetismo absoluto e também o funcional à metade. Para mudar o atual cenário no país, é preciso dar condições objetivas e subjetivas para que essas pessoas voltem ao ambiente escolar para garantir educação como o direito de todos os brasileiros, descrito na Constituição Federal.			

9.1 - INDICADORES DA META 9

Meta 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.			
INDICADORES DA META			
INDICADOR 9A		Prazo Brasil: 2015	Alcançou indicador? Sim

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

VANDERLY
ANTONIO LUIZ
MOREIRA:4502
5843200

Assinado de forma digital por
VANDERLY ANTONIO LUIZ
MOREIRA:45025843200
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=07151547000137,
ou=Presencial, ou=Certificado PF
A3, cn=VANDERLY ANTONIO
LUIZ MOREIRA:45025843200
Dados: 2023.08.29 09:41:43
-03'00'

	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade								Prazo Pará: 2015		Alcançou indicador? Sim	
									Prazo Redenção: 2015		Alcançou indicador? Sim	
ANO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista		50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%				
Meta executada no período (dado oficial INEP e IBGE) - Brasil		62%	65%	68%	70%	75%	85%	93,5%				
Meta executada no período (dado oficial INEP e IBGE) - PA		62%	65%	68%	70%	75%	82%	85%				
Meta executada no período (dado oficial Municipal)												
INDICADOR 9B	Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.								Prazo Brasil: 2024		Alcançou indicador? Não	
									Prazo PA: 2025		Alcançou indicador? Não	
									Prazo Redenção: 2025		Alcançou indicador? Sim	
ANO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista												50%
Meta executada no período (dado oficial INEP e IBGE) - Brasil												
Meta executada no período (dado oficial INEP e IBGE) - PA												
Meta executada no período (dado oficial Municipal)												

Fonte de dados:

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

VANDERLY
 ANTONIO LUIZ
 MOREIRA:4502
 5843200

Assinado de forma digital por
 VANDERLY ANTONIO LUIZ
 MOREIRA:45025843200
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
 SOLUTI Multipla v5,
 ou=07151547000137,
 ou=Presencial, ou=Certificado PF
 A3, cn=VANDERLY ANTONIO
 LUIZ MOREIRA:45025843200
 Dados: 2023.08.29 09:41:43
 -03'00'

			INDICADOR 9A																			
			Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade																			
			2014			2015			2016			2017			2018			2019			2020	
PARÁ	ABRANGENCIA	BRASIL	População de 15 anos ou mais de idade	População de 15 anos ou mais de idade	População de 15 anos ou mais de idade	População de 15 anos ou mais de idade	População de 15 anos ou mais de idade	População de 15 anos ou mais de idade	População de 15 anos ou mais de idade	População de 15 anos ou mais de idade	População de 15 anos ou mais de idade	População de 15 anos ou mais de idade	População de 15 anos ou mais de idade	População de 15 anos ou mais de idade	População de 15 anos ou mais de idade	População de 15 anos ou mais de idade	População de 15 anos ou mais de idade	População de 15 anos ou mais de idade	População de 15 anos ou mais de idade	População de 15 anos ou mais de idade		
			Não concluiu os anos iniciais do ensino fundamental ou não sabe ler/escrever	Não concluiu os anos iniciais do ensino fundamental ou não sabe ler/escrever	Não concluiu os anos iniciais do ensino fundamental ou não sabe ler/escrever	Não concluiu os anos iniciais do ensino fundamental ou não sabe ler/escrever	Não concluiu os anos iniciais do ensino fundamental ou não sabe ler/escrever	Não concluiu os anos iniciais do ensino fundamental ou não sabe ler/escrever	Não concluiu os anos iniciais do ensino fundamental ou não sabe ler/escrever	Não concluiu os anos iniciais do ensino fundamental ou não sabe ler/escrever	Não concluiu os anos iniciais do ensino fundamental ou não sabe ler/escrever	Não concluiu os anos iniciais do ensino fundamental ou não sabe ler/escrever	Não concluiu os anos iniciais do ensino fundamental ou não sabe ler/escrever	Não concluiu os anos iniciais do ensino fundamental ou não sabe ler/escrever	Não concluiu os anos iniciais do ensino fundamental ou não sabe ler/escrever	Não concluiu os anos iniciais do ensino fundamental ou não sabe ler/escrever	Não concluiu os anos iniciais do ensino fundamental ou não sabe ler/escrever	Não concluiu os anos iniciais do ensino fundamental ou não sabe ler/escrever	Não concluiu os anos iniciais do ensino fundamental ou não sabe ler/escrever	Não concluiu os anos iniciais do ensino fundamental ou não sabe ler/escrever	Não concluiu os anos iniciais do ensino fundamental ou não sabe ler/escrever	Não concluiu os anos iniciais do ensino fundamental ou não sabe ler/escrever
			Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

VANDERLY
 ANTONIO LUIZ
 MOREIRA:45025843200
 Assinado de forma digital por
 VANDERLY ANTONIO LUIZ
 MOREIRA:45025843200
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
 SOLUTI Multipla v5,
 ou=07151547000137,
 ou=Presencial, ou=Certificado PF
 A3, cn=VANDERLY ANTONIO
 LUIZ MOREIRA:45025843200
 Dados: 2023.08.29 09:41:43
 -03'00'

ABRANGENCIA		INDICADOR 9B																			
		Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade																			
		2014		2015		2016		2017		2018		2019		2020							
PARÁ	BRASIL	População de 15 anos ou mais de idade		População de 15 anos ou mais de idade		População de 15 anos ou mais de idade		População de 15 anos ou mais de idade		População de 15 anos ou mais de idade		População de 15 anos ou mais de idade		População de 15 anos ou mais de idade		População de 15 anos ou mais de idade		População de 15 anos ou mais de idade			
		Analfabetismo Funcional		Analfabetismo Funcional		Analfabetismo Funcional		Analfabetismo Funcional		Analfabetismo Funcional		Analfabetismo Funcional		Analfabetismo Funcional		Analfabetismo Funcional		Analfabetismo Funcional		Analfabetismo Funcional	
		Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade		Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade		Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade		Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade		Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade		Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade		Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade		Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade		Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade		Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade	

Fonte: Inep Data Pannel de Monitoramento do PNE

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

VANDERLY
ANTONIO LUIZ
MOREIRA:45025843200
5843200

Assinado de forma digital por
VANDERLY ANTONIO LUIZ
MOREIRA:45025843200
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=07151547000137,
ou=Presencial, ou=Certificado PF
A3, cn=VANDERLY ANTONIO
LUIZ MOREIRA:45025843200
Dados: 2023.08.29 09:41:43
-03'00'

EIXO VII - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (Metas 10 e 11)

LINHAS	TEXTO ORIGINAL	EMENDAS					VERSÃO COM EMENDA	SOLICITAÇÃO DE VETO	
		ADI T.	SUPRESSIVA		SUBST	NO VA		SIM	NÃO
			PAR C.	TOTA L					
87-88	META 10: Oferecer, no mínimo, 20% (vinte por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.	X					META 10 – Oferecer obrigatoriamente 20% (vinte por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.		X
ALCANÇOU A META? () SIM () NÃO (X) PARCIAL							JUSTIFICATIVA DE SOLICITAÇÃO DE VETO:		
NOTAS TÉCNICAS/ OBSERVAÇÕES/ AÇÕES NÃO POSSUI									

10 – META 10 E REFERENCIAS – EIXO 7: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

META 10 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	Prazo da Meta Indicador 10 A	2025
META 10 - PME	Oferecer, no mínimo, 20% (vinte por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.	
META DE REFERÊNCIA NO PNE	Meta 10: oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

VANDERLY
ANTONIO LUIZ
MOREIRA:4502
5843200

Assinado de forma digital por
VANDERLY ANTONIO LUIZ
MOREIRA:45025843200
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=07151547000137,
ou=Presencial, ou=Certificado PF
A3, cn=VANDERLY ANTONIO
LUIZ MOREIRA:45025843200
Dados: 2023.08.29 09:41:43
-03'00'

META DE REFERÊNCIA NO PEE	Meta 10: Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.
IMPORTÂNCIA DA META	O Plano Nacional de Educação enfatiza a importância de alinhar os Ensinos Fundamental, Médio e profissionalizante, de modo que ao menos 25% das matrículas de Educação de Jovens e Adultos (EJA) integrem esses aprendizados até 2024, pois considera de suma importância para o desenvolvimento industrial e econômico e nacional.

10.1- INDICADORES DA META 10

INDICADOR	Meta 10- Oferecer, no mínimo, 20% (vinte por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.												
	Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional										Prazo: 2025		Alcançou indicador: Não
INDICADOR 10A	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista		20%	20%	20%	20%	20%	20%	20%				25%	
Meta executada no período (dado oficial - INEP)		PARC/SIM	PARC/SIM	PARC/SIM	PARC/SIM	PARC/SIM	PARC/SIM	PARC/SIM					

FONTE DE DADOS INEP:

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

VANDERLY
ANTONIO LUIZ
MOREIRA:4502
5843200

Assinado de forma digital por
VANDERLY ANTONIO LUIZ
MOREIRA:45025843200
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=07151547000137,
ou=Presencial, ou=Certificado PF
A3, cn=VANDERLY ANTONIO
LUIZ MOREIRA:45025843200
Dados: 2023.08.29 09:41:43
-03'00'

11 – META 11 E REFERENCIAS – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

LINHAS	TEXTO ORIGINAL	EMENDAS					VERSÃO COM EMENDA	SOLICITAÇÃO DE VETO	
		ADITIVA	SUPRESSIVA		SUBSTITUT	NOVA		SIM	NÃO
			PARC.	TOTAL					
91- 92	META 11: Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.						META 11 – SEM ALTERAÇÕES		X
ALCANÇOU A META? () SIM (X) NÃO () PARCIAL							JUSTIFICATIVA DE SOLICITAÇÃO DE VETO		
NOTAS TÉCNICAS/ OBSERVAÇÕES/ AÇÕES NÃO POSSUI									

11 – META 11 E REFERENCIAS – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
META SOBRE E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	Prazo da Meta Indicador 11A	2025	Prazo da Meta Indicador 11B	2025	Prazo da Meta Indicador 11C	2025	2025
META 11	Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.						
META DE REFERÊNCIA DO PNE	Meta 11: triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo me nos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.						

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

VANDERLY
ANTONIO LUIZ
MOREIRA:4502
5843200

Assinado de forma digital por
VANDERLY ANTONIO LUIZ
MOREIRA:45025843200
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=07151547000137,
ou=Presencial, ou=Certificado PF
A3, cn=VANDERLY ANTONIO
LUIZ MOREIRA:45025843200
Dados: 2023.08.29 09:41:43
-03'00'

META DE REFERÊNCIA DO PEE	Meta 11: Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.
IMPORTÂNCIA DA META	A educação profissional tem como objetivos não só a formação de técnicos de nível médio, mas a qualificação, a requalificação, a profissionalização para trabalhadores com qualquer escolaridade, a atualização tecnológica permanente e a habilitação nos níveis médio e superior.

11.1 - Indicadores da Meta 11

Meta 11 - Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.													
INDICADOR 11A	Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio.									Prazo: 2025		Alcançou indicador: NÃO	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista		50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%				
Meta executada no período (dado oficial - INEP)		7%	10%	10%	12%	15%	17%	17%					
INDICADOR 11B	Participação do segmento público na expansão da EPT de nível médio.									Prazo: 2025		Alcançou indicador: NÃO	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista		50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%				50%	
Meta executada no período (dado oficial - INEP)		7%	10%	10%	12%	15%	17%	17%					

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

VANDERLY
ANTONIO LUIZ
MOREIRA:4502
5843200

Assinado de forma digital por
VANDERLY ANTONIO LUIZ
MOREIRA:45025843200
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=07151547000137,
ou=Presencial, ou=Certificado PF
A3, cn=VANDERLY ANTONIO
LUIZ MOREIRA:45025843200
Dados: 2023.08.29 09:41:43
-03'00'

INDICADOR 11C	Expansão acumulada da EPT de nível médio pública.									Prazo: 2025		Alcançou indicador: NÃO	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista		50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%					
Meta executada no período (dado oficial - INEP)		7%	10%	10%	12%	15%	17%	17%					

Fonte de dados INEP/SIS Sistema de informações e indicadores sociais do Pará

EIXO VIII - EDUCAÇÃO SUPERIOR (Metas 12, 13 e 14)

LINHAS	TEXTO ORIGINAL	EMENDAS					VERSÃO COM EMENDA	SOLICITAÇÃO DE VETO	
		ADITIVA	SUPRESSIVA		SUBSTITUT	NOVA		SIM	NÃO
			PARC.	TOTAL					
98	META 12: Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.						META 12 – SEM ALTERAÇÕES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

VANDERLY
ANTONIO LUIZ
MOREIRA:4502
5843200

Assinado de forma digital por
VANDERLY ANTONIO LUIZ
MOREIRA:45025843200
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=07151547000137,
ou=Presencial, ou=Certificado PF
A3, cn=VANDERLY ANTONIO
LUIZ MOREIRA:45025843200
Dados: 2023.08.29 09:41:43
-03'00'

ALCANÇOU A META? () SIM () NÃO (X) PARCIAL **JUSTIFICATIVA DE SOLICITAÇÃO DE VETO**

NOTAS TÉCNICAS/ OBSERVAÇÕES/ AÇÕES NÃO POSSUI

12 – EIXO 8 - META 12 E REFERENCIAS - EDUCAÇÃO SUPERIOR

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
META 12- EDUCAÇÃO SUPERIOR	Prazo da Meta Indicador 12A	2025	Prazo da Meta Indicador 12B	2025	Prazo da Meta Indicador 12C	2025
META 12 PME	META 12 - Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pe lo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.					
META DE REFERÊNCIA DO PNE	META 12 - elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.					
META DE REFERÊNCIA DO PEE	Meta 12 - Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pe lo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.					
IMPORTÂNCIA DA META	As metas que referem ao Ensino Superior no PNE e nos Planos Subnacionais, apontam para a tarefa de expandir o acesso ao ensin o superior pela população brasileira, para o aumento dos anos de estudos da população e para o estímulo à produção de conhecimento. Ainda que sejam numéricas, as metas demandam uma reflexão acerca do modelo de ensino superior que se promove e que se poderá promover. As mudanças na dinâmica social, no mundo do trabalho e nos paradigmas de produção de conhecimento, entre outras trazidas pelo século XXI, impactam todos os níveis educacionais e as universidades não devem ficar alheias a isso.					

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

VANDERLY
 ANTONIO LUIZ
 MOREIRA:45025843200
 5843200

Assinado de forma digital por
 VANDERLY ANTONIO LUIZ
 MOREIRA:45025843200
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
 SOLUTI Multipla v5,
 ou=07151547000137,
 ou=Presencial, ou=Certificado PF
 A3, cn=VANDERLY ANTONIO
 LUIZ MOREIRA:45025843200
 Dados: 2023.08.29 09:41:43
 -03'00'

12.1- INDICADORES DA META 12

Meta 12- Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

INDICADOR 12 A	Taxa bruta de matrícula na graduação (TBM).									Prazo: 2025		Alcançou indicador: NÃO	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista		40%	40%	40%	40%	40%	40%	40%				50%	
Meta executada no período (dado oficial - INEP)		21%	21%	21%	39%	43,9%	44%	46% TODAS 23,1% PÚBLICA					
Meta executada no período (dado oficial - PEE/PA)													
INDICADOR 12B	Taxa líquida de escolarização na educação superior									Prazo: 2025		Alcançou indicador?	NÃO
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista												33%	
Meta executada no período (dado oficial - INEP)													
Meta executada no período (dado oficial PEE/PA)													

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

INDICADOR 12C	Participação do segmento público na expansão de matrículas de graduação									Prazo: 2025		Alcançou indicador?	NÃO
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista												40%	
Meta executada no período (dado oficial - INEP)													
Meta executada no período (dado oficial - PEE/PA)													

Fonte: <http://portal.inep.gov.br/censo-escolar>; <http://portal.inep.gov.br/censo-da->

ESTRATÉGIA								SOLICITAÇÃO DE VETO	
LINHAS	TEXTO ORIGINAL	EMENDAS					VERSÃO COM EMENDA	SIM	NÃO
		ADITIVA	SUPRESSIVA		SUBSTIT	NOVA			
			PARC.	TOTAL					
	NOVA					X		X	
NOTAS TÉCNICAS OBSERVAÇÕES/AÇÕES; NÃO POSSUI						JUSTIFICATIVA DE SOLICITAÇÃO DE VETO			

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

VANDERLY
ANTONIO LUIZ
MOREIRA:4502
5843200

Assinado de forma digital por
VANDERLY ANTONIO LUIZ
MOREIRA:45025843200
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=07151547000137,
ou=Presencial, ou=Certificado PF
A3, cn=VANDERLY ANTONIO
LUIZ MOREIRA:45025843200
Dados: 2023.08.29 09:41:43
-03'00'

	NOVA					X	Superior em nosso município, pois através desse novo departamento teremos todas as informações necessárias para fazermos as estratégias anteriores serem alcançadas. A ser implantado a partir do ano subseqüente (2023).		X	
NOTAS TÉCNICAS, OBSERVAÇÕES/AÇÕES: NÃO POSSUI							JUSTIFICATIVA DE SOLICITAÇÃO DE VETO			
LINHAS	TEXTO ORIGINAL	EMENDAS					VERSÃO COM EMENDA	SOLICITAÇÃO DE VETO		
		ADITIVA	SUPRESSIVA		SUBSTITUT	NOVA		SIM	NÃO	
			PARC.	TOTAL						
99	META 13: Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.						META 13 – SEM ALTERAÇÕES		X	
ALCANÇOU A META? () SIM (X) NÃO () PARCIAL							JUSTIFICATIVA DE SOLICITAÇÃO DE VETO			

NOTAS TÉCNICAS/ OBSERVAÇÕES/ AÇÕES NÃO POSSUI

13 – EIXO 8 – META 13 E REFERENCIAS – TITULAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

META 13 - TITULAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR	Prazo da Meta Indicador 13 A	2025	Prazo da Meta Indicador 13 B	2025
META 13	META 13: Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.			
META DE REFERÊNCIA DO PNE	Meta 13: elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.			
META DE REFERÊNCIA DO PEE	Meta 13: Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.			
IMPORTÂNCIA DA META	As metas que referem ao Ensino Superior no PNE e nos Planos Subnacionais, apontam para a tarefa de expandir o acesso ao ensino superior pela população brasileira, para o aumento dos anos de estudos da população e para o estímulo à produção de conhecimento. Ainda que sejam numéricas, as metas demandam uma reflexão acerca do modelo de ensino superior que se promove e que se poderá promover. As mudanças na dinâmica social, no mundo do trabalho e nos paradigmas de produção de conhecimento.			

13.1- INDICADORES DA META 13

Meta 13- Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

VANDERLY
ANTONIO LUIZ
MOREIRA:4502
5843200

Assinado de forma digital por
VANDERLY ANTONIO LUIZ
MOREIRA:45025843200
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=07151547000137,
ou=Presencial, ou=Certificado PF
A3, cn=VANDERLY ANTONIO
LUIZ MOREIRA:45025843200
Dados: 2023.08.29 09:41:43
-03'00'

Indicador 13A (MUNICIPAL)	Cursos de Mestrado na Educação Superior número absoluto.									Prazo: 2025		Alcançou indicador: NÃO	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista		35%	35%	35%	35%	35%	35%	35%					
Meta executada no período ((dado oficial - Municipal)		-	-	-	5%	5%	5%	5%					
INDICADOR 13B (MUNICIPAL)	Curso de Doutorado na Educação Superior. número absoluto.									Prazo: 2025		Alcançou indicador: NÃO	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista		35%	35%	35%	35%	35%	35%	35%					
Meta executada no período (dado oficial - Municipal)		-	-	-	-	2%	2%	2%					

Fonte:

INDICADORES DA META 13 - NACIONAL													
INDICADOR 13A	Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior									Prazo:		Alcançou indicador SIM	
ANO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
Meta prevista		35%	35%	35%	35%	35%	35%	35%					
Meta executada no período (dado oficial INEP)		-	-	-	5%	5%	5%	5%					
INDICADOR 13B	Percentual de docentes com doutorado na educação superior									Prazo		Alcançou indicador? SIM	
ANO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

VANDERLY
ANTONIO LUIZ
MOREIRA:4502
5843200

Assinado de forma digital por
VANDERLY ANTONIO LUIZ
MOREIRA:45025843200
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=07151547000137,
ou=Presencial, ou=Certificado PF
A3, cn=VANDERLY ANTONIO
LUIZ MOREIRA:45025843200
Dados: 2023.08.29 09:41:43
-03'00'

Meta prevista		35%	35%	35%	35%	35%	35%	35%				
Meta executada no período (dado ofie INEP)		-	-	-	15%	15%	15%	15%				

FONTES DE DADOS INEP: SIIS Sistema de informações indicadores do Pará

INEP - Sinopse Estatística do Ensino Superior

LINHAS	TEXTO ORIGINAL	EMENDAS					VERSÃO COM EMENDA	SOLICITAÇÃO DE VETO	
		ADITIVA	SUPRESSIVA		SUBST	NOVA		SIM	NÃO
			PARC.	TOTAL					
100	META 14: Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.						META 14 – SEM ALTERAÇÕES		
ALCANÇOU A META? () SIM (X) NÃO () PARCIAL							JUSTIFICATIVA DE SOLICITAÇÃO DE VETO		
NOTAS TÉCNICAS/ OBSERVAÇÕES/ AÇÕES NÃO POSSUI									

14– EIXO 8 - META 14 E REFERENCIAS– PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

META 14 - Pós-	Prazo da Meta Indicador 14 A	2025	Prazo da Meta Indicador 14 B	2025
-----------------------	-------------------------------------	-------------	-------------------------------------	-------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

VANDERLY
ANTONIO LUIZ
MOREIRA:4502
5843200

Assinado de forma digital por
VANDERLY ANTONIO LUIZ
MOREIRA:45025843200
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=07151547000137,
ou=Presencial, ou=Certificado PF
A3, cn=VANDERLY ANTONIO
LUIZ MOREIRA:45025843200
Dados: 2023.08.29 09:41:43
-03'00'

GRADUAÇÃO STRICTO SENSU	
META 14	Meta 14: Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.
META DE REFERÊNCIA DO PNE	Meta 14: elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.
META DE REFERÊNCIA DO PEE	Meta 14: Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.
IMPORTÂNCIA DA META	As metas que referem ao Ensino Superior no PNE e nos Planos Subnacionais, apontam para a tarefa de expandir o acesso ao ensino superior pela população brasileira, para o aumento dos anos de estudos da população e para o estímulo à produção de conhecimento. Ainda que sejam numéricas, as metas demandam uma reflexão acerca do modelo de ensino superior que se promove e que se poderá promover. As mudanças na dinâmica social, no mundo do trabalho e nos paradigmas de produção de conhecimento.

14.1- INDICADORES DA META 14

Meta 14 - Fomentar, em articulação com a União, a elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a elevar gradualmente a titulação de Mestres e Doutores.														
INDICADOR 14A	Número de títulos de mestrado concedidos por ano.										Prazo: 2025		Alcançou indicador: Não	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista		-	-	-	-	-	-	-				60.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

Meta executada no período (dado oficial - Municipal)		-	-	-	5%	5%	5%	5%						
Meta executada no período (dado oficial– pais - CAPES)														
INDICADOR 14B	Número de títulos de doutorado concedidos por ano.										Prazo: 2025		Alcançou indicador: NÃO	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista		-	-	-	-	-	-	-				25.000		
Meta executada no período (dado oficial – Municipal)		-	-	-	2%	2%	2%	2%						
Meta executada no período (dado oficial– pais - CAPES)														

FONTES DE DADOS INEP: SIIS Sistema de informações e indicadores do Pará INEP - Sinopse Estatística do Ensino Superior

FONTES DE DADOS INEP:

INDICADOR 14A							INDICADOR 14B						
Títulos de mestrado concedidos por ano no País.							Títulos de doutorado concedidos por ano no País						
2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
-	-	-	-	-	45.9%	45,9%	-	-	-	-	26.4%	26.4%	26.4%
Fonte	https://dadosabertos.capes.gov.br/dataset?organization=diretoria-de-avaliacao												

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

VANDERLY
 ANTONIO LUIZ
 MOREIRA:4502
 5843200

Assinado de forma digital por
 VANDERLY ANTONIO LUIZ
 MOREIRA:45025843200
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
 SOLUTI Multipla v5,
 ou=07151547000137,
 ou=Presencial, ou=Certificado PF
 A3, cn=VANDERLY ANTONIO
 LUIZ MOREIRA:45025843200
 Dados: 2023.08.29 09:41:43
 -03'00'

LINHAS	TEXTO ORIGINAL	EMENDAS					VERSÃO COM EMENDA	SOLICITAÇÃO DE VETO	
		ADITIVA	SUPRESSIVA		SUBSTITUT	NOVA		SIM	NÃO
			PARC.	TOTAL					
101-102	META 15: Garantir no âmbito municipal, em regime de colaboração com a União, o Estado e Instituições Privadas, até o final de 2016, a política Municipal de Formação dos Profissionais de Educação de Redenção, assegurando aos professores, que ainda não possuem formação específica em nível superior na área em que atuam, formação em cursos de licenciaturas reconhecidos pelo MEC nas áreas específicas de atuação docente.				X		Meta 15 – Garantir graduação aos profissionais da educação em parcerias com Instituições de Ensino Superior Públicas e/ou privadas no âmbito municipal, em regime de colaboração com a União e o Estado até o final de 2025, como parte da política Municipal de Formação dos Profissionais de Educação de Redenção, assegurando aos demais profissionais que ainda não possuem formação específica em nível superior na área em que atuam, formação em cursos de nível superior reconhecidos pelo MEC nas áreas específicas de atuação.		X
ALCANÇOU A META? (X) SIM () NÃO () PARCIAL							JUSTIFICATIVA DE SOLICITAÇÃO DE VETO		

NOTAS TÉCNICAS/ OBSERVAÇÕES/ AÇÕES Como previsto na Lei nº 9.394 de 1996, a meta 15, pretende assegurar que todos os professores (as) da educação básica, possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam. Portanto, o monitoramento, precisa anteceder políticas educacionais e de pessoal para que se garanta o cumprimento da Meta 15, junto a todos os Professores de todas as redes de ensino que ofertam a educação básica. Lei complementar municipal nº 102, de 11 de março 2019 – PCCR.

15– EIXO 9 - META 15 E REFERENCIAS – FORMAÇÃO, CARREIRA, VALORIZAÇÃO E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

META 15 - FORMAÇÃO, CARREIRA, VALORIZAÇÃO E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	Prazo da Meta Indicado 15A	2016	Prazo da Meta Indicador 15B	2016	Prazo da Meta Indicador 15C	2016	Prazo da Meta Indicador 15D	2016
META 15	Garantir no âmbito municipal, em regime de colaboração com a União, o Estado e Instituições Privadas, até o final de 2016, a política Municipal de Formação dos Profissionais de Educação de Redenção, assegurando aos professores, que ainda não possuam formação específica em nível superior na área em que atuam, formação em cursos de licenciaturas reconhecidos pelo MEC nas áreas específicas de atuação docente.							
META DE REFERÊNCIA DO PNE	Meta 15: garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.							
META DE REFERÊNCIA DO PEE	Meta 15: Contribuir, em regime de colaboração com a União e os Municípios, para que no prazo de 1 (um) ano de vigência do PNE, seja implementada a política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.							

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

VANDERLY
 ANTONIO LUIZ
 MOREIRA:45025843200
 5843200

Assinado de forma digital por
 VANDERLY ANTONIO LUIZ
 MOREIRA:45025843200
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
 SOLUTI Multipla v5,
 ou=07151547000137,
 ou=Presencial, ou=Certificado PF
 A3, cn=VANDERLY ANTONIO
 LUIZ MOREIRA:45025843200
 Dados: 2023.08.29 09:41:43
 -03'00'

IMPORTÂNCIA DA META	Tal como previsto na Lei nº 9.394 de 1996, a meta 15, pretende assegurar que todos os professores (as) da educação básica, possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam. Portanto, o monitoramento, precisa anteceder políticas educacionais e de pessoal para que se garanta o cumprimento da Meta 15, junto a todos os Professores de toda rede de ensino que ofertam a educação básica e Lei complementar municipal nº 102, de 11 de março 2019-PCCR.
----------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

15.1- INDICADORES DA META 15

INDICADORES DA META 15												
META 15 - Garantir no âmbito municipal, em regime de colaboração com a União, o Estado e Instituições Privadas, até o final do ano de 2025, a formação de professores da Rede Municipal de Formações Profissionais de Educação de Redenção, assegurando aos professores, que ainda não possuam formação superior na área em que atuam, formação em cursos de licenciaturas reconhecidos pelo MEC nas áreas específicas de atuação docente.												
INDICADOR 15A	Proporção de docências da educação infantil professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam								Prazo: 2016		Alcançou indicador? SIM	
ANO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista			100%	100%	100%	100%	100%	100%				
Meta executada no período (dado ofie INEP)			100%	100%	100%	100%	100%	100%				
Meta executada no período (dado ofie IBGE)												
Meta executada no período (dado ofie TCE/PA)												
Meta executada no período (dado ofie Municipal)			100%	100%	100%	100%	100%	100%				
Meta executada no período (dado extraoficial)												

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

VANDERLY
ANTONIO LUIZ
MOREIRA:4502
5843200

Assinado de forma digital por
VANDERLY ANTONIO LUIZ
MOREIRA:45025843200
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=07151547000137,
ou=Presencial, ou=Certificado PF
A3, cn=VANDERLY ANTONIO
LUIZ MOREIRA:45025843200
Dados: 2023.08.29 09:41:43
-03'00'

INDICADOR 15B	Proporção de docências dos anos iniciais do ensino fundamen com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam								Prazo: 2016		Alcançou indicador? SIM		
	ANO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista				100%	100%	100%	100%	100%	100%				
Meta executada no período (dado ofic - INEP)													
Meta executada no período (dado ofic - IBGE)													
Meta executada no período (dado ofic - TCE/PA)													
Meta executada no período (dado ofic - Municipal)				100%	100%	100%	100%	100%	100%				
Meta executada no período (dado extraoficial)													
INDICADOR 15C	Proporção de docências dos anos finais do ensino fundamenta professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam								Prazo: 2016		Alcançou indicador SIM		
	ANO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista				100%	100%	100%	100%	100%	100%				
Meta executada no período (dado ofic - INEP)													
Meta executada no período (dado ofic - IBGE)													

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

Meta executada no período (dado ofic - TCE/PA)												
Meta executada no período (dado ofic - Municipal)			100%	100%	100%	100%	100%	100%				
Meta executada no período (dado extraoficial)												
INDICADOR 15D	Proporção de docência do ensino médio em professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.								Prazo: 2016		Alcançou indicador SIM	
ANO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista			100%	100%	100%	100%	100%	100%				
Meta executada no período (dado ofic - INEP)			100%	100%	100%	100%	100%	100%				
Meta executada no período (dado ofic - IBGE)												
Meta executada no período (dado ofic - TCE/PA)												
Meta executada no período (dado ofic - Municipal)												
Meta executada no período (dado extraoficial)												

Fonte Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer; Fonte: [http://portal.inep.gov.br/censo-escolar](http://portal.inep.gov.br/censo-escolar;);

FONTES DE DADOS INEP:

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

VANDERLY
 ANTONIO LUIZ
 MOREIRA:4502
 5843200

Assinado de forma digital por
 VANDERLY ANTONIO LUIZ
 MOREIRA:45025843200
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
 SOLUTI Multipla v5,
 ou=07151547000137,
 ou=Presencial, ou=Certificado PF
 A3, cn=VANDERLY ANTONIO
 LUIZ MOREIRA:45025843200
 Dados: 2023.08.29 09:41:43
 -03'00'

INDICADOR 15A

Proporção de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS	MUNICÍPIOS																							
	2014			2015			2016			2017			2018			2019			2020					
	Total Professores Educação Infantil		Formação superior adequada	Proporção	Total Professores Educação Infantil		Formação superior adequada	Proporção	Total Professores Educação Infantil		Formação superior adequada	Proporção	Total Professores Educação Infantil		Formação superior adequada	Proporção	Total Professores Educação Infantil		Formação superior adequada	Proporção	Total Professores Educação Infantil		Formação superior adequada	Proporção
	CRECHE	PRÉ -ESCOLA	CRECHE		PRÉ -ESCOLA	CRECHE	PRÉ -ESCOLA		CRECHE	PRÉ -ESCOLA	CRECHE		PRÉ -ESCOLA	CRECHE	PRÉ -ESCOLA		CRECHE	PRÉ -ESCOLA	CRECHE		PRÉ -ESCOLA			
Redenção																								

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

VANDERLY
 ANTONIO LUIZ
 MOREIRA:4502
 5843200

Assinado de forma digital por
 VANDERLY ANTONIO LUIZ
 MOREIRA:45025843200
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
 SOLUTI Multipla v5,
 ou=07151547000137,
 ou=Presencial, ou=Certificado PF
 A3, cn=VANDERLY ANTONIO
 LUIZ MOREIRA:45025843200
 Dados: 2023.08.29 09:41:43
 -03'00'

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS		INDICADOR 15B																							
		Proporção de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.																							
		2014			2015			2016			2017			2018			2019			2020					
MUNICÍPIOS		Total Professores Anos Iniciais	Formação superior adequada	Proporção	Total Professores Anos Iniciais	Formação superior adequada	Proporção	Total Professores Anos Iniciais	Formação superior adequada	Proporção	Total Professores Anos Iniciais	Formação superior adequada	Proporção	Total Professores Anos Iniciais	Formação superior adequada	Proporção	Total Professores Anos Iniciais	Formação superior adequada	Proporção	Total Professores Anos Iniciais	Formação superior adequada	Proporção			
REDENÇÃO																									

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

VANDERLY
 ANTONIO LUIZ
 MOREIRA:4502
 5843200

Assinado de forma digital por
 VANDERLY ANTONIO LUIZ
 MOREIRA:45025843200
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
 SOLUTI Multipla v5,
 ou=07151547000137,
 ou=Presencial, ou=Certificado PF
 A3, cn=VANDERLY ANTONIO
 LUIZ MOREIRA:45025843200
 Dados: 2023.08.29 09:41:43
 -03'00'

ESTRATÉGIA								SOLICITAÇÃO DE VETO	
LINHAS	TEXTO ORIGINAL	EMENDAS					VERSÃO COM EMENDA	SIM	NÃO
		ADITIVA	SUPRESSIVA		SUBST	NOVA			
			PARC.	TOTAL					
	NOVA						X		
NOTAS TÉCNICAS, OBSERVAÇÕES/AÇÕES:							JUSTIFICATIVA DE SOLICITAÇÃO DE VETO: Por demonstrar aspecto tendencioso a instituição em particular.		

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

VANDERLY
ANTONIO LUIZ
MOREIRA:4502
5843200

Assinado de forma digital por
VANDERLY ANTONIO LUIZ
MOREIRA:45025843200
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=07151547000137,
ou=Presencial, ou=Certificado PF
A3, cn=VANDERLY ANTONIO
LUIZ MOREIRA:45025843200
Dados: 2023.08.29 09:41:43
-03'00'

LINHAS	TEXTO ORIGINAL	EMENDAS					VERSÃO COM EMENDA	SOLICITAÇÃO DE VETO	
		ADITIVA	SUPRESSIVA		SUBST	NOVA		SIM	NÃO
			PARC.	TOTAL					
104105	META 16: Formar em nível de pós-graduação stricto sensu 80% (oitenta por cento) dos professores de educação básica e 50% (cinquenta por cento) dos demais profissionais da educação na área que atuam, até o último ano deste Plano.						META 16 – SEM ALTERAÇÕES	SEM ALTERAÇÕES	SEM ALTERAÇÕES
ALCANÇOU A META? (X) SIM () NÃO () PARCIAL							JUSTIFICATIVA DE SOLICITAÇÃO DE VETO		

NOTAS TÉCNICAS/ OBSERVAÇÕES/ AÇÕES

16– EIXO 9 - META 16 E REFERENCIAS -- FORMAÇÃO, CARREIRA, VALORIZAÇÃO E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

META 16 – FORMAÇÃO, CARREIRA, VALORIZAÇÃO E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	Prazo da Meta Indicador 16 A	2025	Prazo da Meta Indicador 16 B	2025
META 16	Meta 16: Formar em nível de pós-graduação stricto sensu 80% (oitenta por cento) dos professores de educação básica e 50% (cinquenta por cento) dos demais profissionais da educação na área que atuam, até o último ano deste Plano.			

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

VANDERLY
ANTONIO LUIZ
MOREIRA:4502
5843200

Assinado de forma digital por
VANDERLY ANTONIO LUIZ
MOREIRA:45025843200
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=07151547000137,
ou=Presencial, ou=Certificado PF
A3, cn=VANDERLY ANTONIO
LUIZ MOREIRA:45025843200
Dados: 2023.08.29 09:41:43
-03'00'

META DE REFERÊNCIA DO PNE	Meta 16: formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.
META DE REFERÊNCIA DO PEE	Meta 16: Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PEE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.
IMPORTÂNCIA DA META	É importante valorizar o professor com salários justos e dignos e oferecer condições de trabalho, além de reorganizar o tempo e os espaços escolares, tornando a escola um local agradável, onde a criança goste de ir e permanecer por estar motivada em participar de seu próprio processo formativo. Para que o docente seja um mediador da aprendizagem, há de se considerar o que é necessário para sustentar essa atuação, ou seja, uma carreira bem estruturada, bom processo formativo e boas condições de trabalho.

16.1- INDICADORES DA META 16

INDICADORES DA META 16												
Meta 16- Formar em nível de pós-graduação stricto sensu 80% (oitenta por cento) dos professores de educação básica e 50% (cinquenta por cento) dos demais profissionais da educação na área que atuam, até o último ano deste Plano.												
INDICADOR 16A	Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu								Prazo: 2025		Alcançou indicador SIM	
ANO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista			50%	50%	50%	50%	50%	50%				
Meta executada no período (dado oficial INEP)												
Meta executada no período (dado oficial IBGE)												
Meta executada no período (dado oficial TCE/PA)												

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

VANDERLY
ANTONIO LUIZ
MOREIRA:4502
5843200

Assinado de forma digital por
VANDERLY ANTONIO LUIZ
MOREIRA:45025843200
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=07151547000137,
ou=Presencial, ou=Certificado PF
A3, cn=VANDERLY ANTONIO
LUIZ MOREIRA:45025843200
Dados: 2023.08.29 09:41:43
-03'00'

Meta executada no período (dado ofie Municipal)			20%	20%	25%	30%	50%	60%				
Meta executada no período (dado extraoficial)												
INDICADOR 16B	Percentual de professores da educação básica que realizaram cursos de formação continuada.								Prazo:2025		Alcançou indicador SIM	
ANO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista			100%	100%	100%	100%	100%	100%				
Meta executada no período (dado ofie INEP)												
Meta executada no período (dado ofie IBGE)												
Meta executada no período (dado ofie TCE/PA)												
Meta executada no período (dado ofie Municipal)			100%	100%	100%	100%	100%	100%				
Meta executada no período (dado extraoficial)												

FONTES DE DADOS INEP:

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

VANDERLY
 ANTONIO LUIZ
 MOREIRA:4502
 5843200

Assinado de forma digital por
 VANDERLY ANTONIO LUIZ
 MOREIRA:45025843200
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
 SOLUTI Multipla v5,
 ou=07151547000137,
 ou=Presencial, ou=Certificado PF
 A3, cn=VANDERLY ANTONIO
 LUIZ MOREIRA:45025843200
 Dados: 2023.08.29 09:41:43
 -03'00'

ESTRATÉGIA								SOLICITAÇÃO DE VETO	
LINHAS	TEXTO ORIGINAL	EMENDAS					VERSÃO COM EMENDA	SIM	NÃO
		ADITIVA	SUPRESSIVA		SUBSTIT	NOVA			
			PARC.	TOTAL					
	NOVA						X		
						X			

- Fazer convênios com as instituições de ensino superior publicas: UNIFESSPA, UFPA, IFPA, UEPA, para a oferta de cursos de mestrado e doutorado aos profissionais efetivos de Redenção.
- Ampliar a oferta de Licenças Aprimoramento a nível de mestrado e doutorado aos profissionais da educação que sejam aprovados em programas de pós-graduação credenciado na CAPES/Cnpq.
- Criar canal de diálogo com os profissionais concursados de educação que estejam cursando mestrado e doutorado que estejam em estágio probatório.
- Criar departamento/equipe para desenvolver atividades de formação continuada por áreas de conhecimentos, de modo que esse tipo de formação possa se articular os diversos apontamentos da legislação e das políticas nacional, estadual e municipal para o campo educacional.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

VANDERLY
 ANTONIO LUIZ
 MOREIRA:45025843200

Assinado de forma digital por
 VANDERLY ANTONIO LUIZ
 MOREIRA:45025843200
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
 SOLUTI Multipla v5,
 ou=07151547000137,
 ou=Presencial, ou=Certificado PF
 A3, cn=VANDERLY ANTONIO
 LUIZ MOREIRA:45025843200
 Dados: 2023.08.29 09:41:43
 -03'00'

NOTAS TÉCNICAS, OBSERVAÇÕES/AÇÕES: NÃO POSSUI	SOLICITAÇÃO DE VETO: Por demonstrar aspecto tendencioso a uma instituição em particular.
------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------

LINHAS	TEXTO ORIGINAL	EMENDAS					VERSÃO COM EMENDA	SOLICITAÇÃO DE VETO	
		ADIT.	SUPRESSIVA		SUBS T	NOV A		SIM	NÃO
			PARC	TOTAL					
106-108	META 17: Criar e executar o Plano Municipal de Valorização dos Profissionais da Educação, incorporando, anualmente, todas as políticas da União voltadas para a valorização dos profissionais do magistério, de forma a equiparar o rendimento médio destes aos demais profissionais com escolaridade equivalente.						META 17 – SEM ALTERAÇÕES		
ALCANÇOU A META? () SIM () NÃO (X) PARCIAL							JUSTIFICATIVA DE SOLICITAÇÃO DE VETO		
NOTAS TÉCNICAS/ OBSERVAÇÕES/ AÇÕES NÃO POSSUI									

17 - EIXO 9 - META 17 E REFERENCIAS – FORMAÇÃO, CARREIRA, VALORIZAÇÃO E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

META 17 – FORMAÇÃO, CARREIRA, VALORIZAÇÃO E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	Prazo da Meta Indicador 17 A	2020 (PNE) 2025 (PME)
META 17 – PME	Meta 17: Criar e executar o Plano Municipal de Valorização dos Profissionais da Educação, incorporando, anualmente, todas as políticas da União voltadas para a valorização dos profissionais do magistério, de forma a equiparar o rendimento médio destes aos demais profissionais com escolaridade equivalente.	
META DE REFERÊNCIA DO PNE	Meta 17: valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.	
META DE REFERÊNCIA DO PEE	Meta 17: Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PEE.	
IMPORTÂNCIA DA META	A Meta 17 é estratégica, tendo em vista que, tornar a carreira dos profissionais da educação escolar básica atrativa e viável, constitui um importante fator para garantir a educação como direito fundamental, universal, e inalienável, superando o desafio de universalização do acesso e garantia de permanência, desenvolvimento e aprendizagem dos educandos. Considerando que o cumprimento da Meta 17 do PME requer decisões sensíveis sobre o financiamento, é importante que sejam construídos espaços institucionais e transparentes de diálogo sobre o tema, envolvendo, necessariamente, os gestores públicos e os profissionais da educação básica.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

VANDERLY
ANTONIO LUIZ
MOREIRA:4502
5843200

Assinado de forma digital por
VANDERLY ANTONIO LUIZ
MOREIRA:45025843200
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=07151547000137,
ou=Presencial, ou=Certificado PF
A3, cn=VANDERLY ANTONIO
LUIZ MOREIRA:45025843200
Dados: 2023.08.29 09:41:43
-03'00'

17.1- INDICADORES DA META 17

INDICADORES DA META 17												
META 17 - Criar e executar o Plano Municipal de Valorização dos Profissionais da Educação, incorporando, anualmente, todas as UPs voltadas para a valorização dos profissionais do magistério, de forma a equiparar o rendimento médio mensal dos profissionais com escolaridade equivalente.												
INDICADOR 17A	Relação percentual entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério da rede pública da educação básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com o mesmo nível de escolaridade								Prazo: 2020 (PNE) 2025 (PME)		Alcançou indicador?	
ANO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista (PNE)			100%	100%	100%	100%	100%	100%				
Meta executada no período (dado oficial - INEP e IBGE) - Brasil			99%	99%	99%	99%	99%	99%				
Meta executada no período (dado oficial - INEP e IBGE) - PA												
INDICADOR 17 B	Diferença salarial em percentual de remuneração dado aos docentes efetivos na rede Municipal de Educação, por nível de graduação								Prazo: 2025		Alcançou indicador:	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista (PME)												100%
Meta prevista												
Meta executada no período (dado oficial municipal)			15%	15%	15%	15%	15%	15%				

Fonte:Portal Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

VANDERLY
 ANTONIO LUIZ
 MOREIRA:4502
 5843200

Assinado de forma digital por
 VANDERLY ANTONIO LUIZ
 MOREIRA:45025843200
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
 SOLUTI Multipla v5,
 ou=07151547000137,
 ou=Presencial, ou=Certificado PF
 A3, cn=VANDERLY ANTONIO
 LUIZ MOREIRA:45025843200
 Dados: 2023.08.29 09:41:43
 -03'00'

FONTES DE DADOS INEP:

ABRANGÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO	INDICADOR 17A																							
		Relação percentual entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério públicas da educação básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto médio me demais profissionais assalariados, com o nível de escolaridade.																							
		2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
BRASIL	Profissionais do Magistério																								
	Demais Profissionais																								
REDENÇÃO	Profissionais do Magistério																								
	Demais Profissionais																								

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

VANDERLY
 ANTONIO LUIZ
 MOREIRA:4502
 5843200

Assinado de forma digital por
 VANDERLY ANTONIO LUIZ
 MOREIRA:45025843200
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
 SOLUTI Multipla v5,
 ou=07151547000137,
 ou=Presencial, ou=Certificado PF
 A3, cn=VANDERLY ANTONIO
 LUIZ MOREIRA:45025843200
 Dados: 2023.08.29 09:41:43
 -03'00'

ESTRATÉGIA								SOLICITAÇÃO DE VETO	
LINHAS	TEXTO ORIGINAL	EMENDAS					VERSÃO COM EMENDA	SIM	NÃO
		ADITIV A	SUPRESSIVA		SUBST	NOVA			
			PARC	TOT AL					
	NOVA								
							<ul style="list-style-type: none"> • Instituir auxílio alimentação aos profissionais da educação em exercício e de licenças previstas no RJU. • Instituir o vale-livro (crédito) aos profissionais da educação de Redenção. • Ofertar concurso público com participação do SINTEPP na comissão organizadora. • Criar parcerias de plano de saúde com seguradoras para os profissionais da educação. 	X	
NOTAS TÉCNICAS, OBSERVAÇÕES/AÇÕES: NÃO POSSUI							JUSTIFICATIVA DE SOLICITAÇÃO DE VETO: Por falta de comprovação de estudo de impacto administrativo e orçamentário.		

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

VANDERLY
ANTONIO LUIZ
MOREIRA:4502
5843200

Assinado de forma digital por
VANDERLY ANTONIO LUIZ
MOREIRA:45025843200
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=07151547000137,
ou=Presencial, ou=Certificado PF
A3, cn=VANDERLY ANTONIO
LUIZ MOREIRA:45025843200
Dados: 2023.08.29 09:41:43
-03'00'

LINHAS	TEXTO ORIGINAL	EMENDAS					VERSÃO COM EMENDA	SOLICITAÇÃO DE VETO	
		ADIT.	SUPRESSIVA		SUBST	NOVA		SIM	NÃO
			PAR C.	TOTA L					
107-110	META 18: Reformular, anualmente, o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR) dos profissionais da Educação, incluindo nele as necessidades profissionais que forem surgindo, atualizando e corrigindo os valores das remunerações; bem como assegurar o pagamento de gratificações por escolaridade, formação continuada, trabalho noturno, periculosidade e insalubridade aos profissionais em suas respectivas funções.	X					Meta 18 – Reformular o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR) dos profissionais da Educação a cada dois anos , incluindo nele as necessidades profissionais que forem surgindo, atualizando e corrigindo os valores das remunerações; bem como assegurar o pagamento de gratificações por escolaridade, formação continuada, trabalho noturno, periculosidade e insalubridade aos profissionais em suas respectivas funções.		X
ALCANÇOU A META? <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> PARCIAL							JUSTIFICATIVA DE SOLICITAÇÃO DE VETO		
NOTAS TÉCNICAS/ OBSERVAÇÕES/ AÇÕES									

18 – EIXO 9 - META 18 E REFERENCIAS – FORMAÇÃO, CARREIRA, VALORIZAÇÃO E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

META 18 - FORMAÇÃO, CARREIRA, VALORIZAÇÃO E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	Prazo da Meta Indicador 18A	2015	Prazo da Meta Indicador 18B	2015	Prazo da Meta Indicador 18C	2015	Prazo da Meta Indicador 18D	2015
META 18 – PME	Meta 18: Reformular, anualmente, o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR) dos profissionais da Educação, incluindo ne le as necessidades profissionais que forem surgindo, atualizando e corrigindo os valores das remunerações; bem como assegurar o pagamento de gratificações por escolaridade, formação continuada, trabalho noturno, periculosidade e insalubridade aos profis sionais em suas respectivas funções.							
META DE REFERÊNCIA DO PNE	Meta 18: assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação bási ca e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constitui ção Federal.							
META DE REFERÊNCIA DO PEE	Meta 18: Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação bási ca e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constitui ção Federal.							
IMPORTÂNCIA DA META	A Meta 18 é estratégica, tendo em vista que, tornar a carreira dos profissionais da educação escolar básica atrativa e viável , constitui um importante fator para garantir a educação como direito fundamental, universal, e inalienável, superando o desafio de universalização do acesso e garantia de permanência, desenvolvimento e aprendizagem dos educandos. Considerando que o cumprimento da Meta 18 requer decisões sensíveis sobre o financiamento, é importante que sejam construídos espaços institucionais e transparentes de diálogo sobre o tema, envolvendo, necessariamente, os gestores públicos e os profissionais da educação básica.							

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

VANDERLY
ANTONIO LUIZ
MOREIRA:45025843200
5843200

Assinado de forma digital por
VANDERLY ANTONIO LUIZ
MOREIRA:45025843200
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=07151547000137,
ou=Presencial, ou=Certificado PF
A3, cn=VANDERLY ANTONIO
LUIZ MOREIRA:45025843200
Dados: 2023.08.29 09:41:43
-03'00'

18.1- INDICADORES DA META 18

INDICADORES DA META												
Meta 18	Meta 18- Reformular, anualmente, o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR) dos profissionais da Educação, incluindo nele as necessidades profissionais que forem surgindo, atualizando e corrigindo os valores das remunerações; bem como assegurar o pagamento de gratificações por escolaridade, formação continuada, trabalho noturno, periculosidade e insalubridade aos profissionais em suas respectivas funções.											
INDICADOR 18A	O Município possui plano de carreira e remuneração dos profissionais de magistério?								Prazo: ANUAL		Alcançou indicador?	
ANO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Meta executada no período (dado oficial - INEP)			SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM				
Meta executada no período (dado oficial - IBGE)			SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM				
Meta executada no período (dado oficial - TCE/PA)												
Meta executada no período (dado oficial - Municipal)			SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM				
Meta executada no período (dado extraoficial)												
INDICADOR 18B	O Município prevê o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos?								Prazo: ANUAL		Alcançou indicador?	

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

VANDERLY
 ANTONIO LUIZ
 MOREIRA:4502
 5843200

Assinado de forma digital por
 VANDERLY ANTONIO LUIZ
 MOREIRA:45025843200
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
 SOLUTI Multipla v5,
 ou=07151547000137,
 ou=Presencial, ou=Certificado PF
 A3, cn=VANDERLY ANTONIO
 LUIZ MOREIRA:45025843200
 Dados: 2023.08.29 09:41:43
 -03'00'

ANO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
-----	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

Meta prevista	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Meta executada no período (dado oficial INEP)												
Meta executada no período (dado oficial IBGE)												
Meta executada no período (dado oficial TCE/PA)												
Meta executada no período (dado oficial Municipal)												SIM
Meta executada no período (dado extraoficial)												

INDICADOR 18C	O Município atende ao Piso Salarial Nacional Profissional?								Prazo: ANUAL		Alcançou indicador? Sim	
----------------------	------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	---------------------	--	------------------------------------	--

ANO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Meta executada no período (dado oficial INEP)												
Meta executada no período (dado oficial IBGE)												

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

VANDERLY
ANTONIO LUIZ
MOREIRA:4502
5843200

Assinado de forma digital por
VANDERLY ANTONIO LUIZ
MOREIRA:45025843200
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=07151547000137,
ou=Presencial, ou=Certificado PF
A3, cn=VANDERLY ANTONIO
LUIZ MOREIRA:45025843200
Dados: 2023.08.29 09:41:43
-03'00'

Meta executada no período (dado oficial TCE/PA)													
Meta executada no período (dado oficial Municipal)									SIM				
Meta executada no período (dado extraoficial)													
INDICADOR 18D	O Município possui plano de carreira e remuneração dos profissionais da educação não docente?								Prazo: ANUAL	Alcançou indicador? Sim			
ANO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
Meta prevista	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	
Meta executada no período (dado oficial INEP)													
Meta executada no período (dado oficial IBGE)													
Meta executada no período (dado oficial TCE/PA)													
Meta executada no período (dado oficial Municipal)												SIM	
Meta executada no período (dado extraoficial)													

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

VANDERLY
 ANTONIO LUIZ
 MOREIRA:45025843200
 Assinado de forma digital por
 VANDERLY ANTONIO LUIZ
 MOREIRA:45025843200
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
 SOLUTI Multipla v5,
 ou=07151547000137,
 ou=Presencial, ou=Certificado PF
 A3, cn=VANDERLY ANTONIO
 LUIZ MOREIRA:45025843200
 Dados: 2023.08.29 09:41:43
 -03'00'

ESTRATÉGIA								SOLICITAÇÃO DE VETO	
LINHAS	TEXTO ORIGINAL	EMENDAS					VERSÃO COM EMENDA	SIM	NÃO
		ADIT.	SUPRESSIVA		SUBST	NOVA			
			PARC	TOTAL					
	NOVA						X		
NOTAS TÉCNICAS, OBSERVAÇÕES/AÇÕES: NÃO POSSUI							<p>JUSTIFICATIVA DE SOLICITAÇÃO DE VETO: Redação dada pela Lei Complementar nº 102, de 11 de março de 2019, e por não apresentar estudo de impacto econômico e funcional.</p>		

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

VANDERLY
 ANTONIO LUIZ
 MOREIRA:45025843200
 Assinado de forma digital por
 VANDERLY ANTONIO LUIZ
 MOREIRA:45025843200
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
 SOLUTI Multipla v5,
 ou=07151547000137,
 ou=Presencial, ou=Certificado PF
 A3, cn=VANDERLY ANTONIO
 LUIZ MOREIRA:45025843200
 Dados: 2023.08.29 09:41:43
 -03'00'

EIXO X - GESTÃO DEMOCRÁTICA E FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO (Metas 19 e 20)

LINHAS	TEXTO ORIGINAL	EMENDAS					VERSÃO COM EMENDA	SOLICITAÇÃO DE VETO	
		ADIT.	SUPRESSIV A		SUBST	NOVA		SIM	NÃO
			PARC	TOTAL					
116	META 19: Assegurar condições para que até o ano de 2016 seja efetivada a gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da união para tanto.		X				META 19 - Assegurar condições, para a efetivação da gestão democrática da educação associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.		X
ALCANÇOU A META? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/> PARCIAL							JUSTIFICATIVA DE SOLICITAÇÃO DE VETO		
NOTAS TÉCNICAS/ OBSERVAÇÕES/ AÇÕES									

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

VANDERLY
ANTONIO LUIZ
MOREIRA:45025843200
5843200

Assinado de forma digital por
VANDERLY ANTONIO LUIZ
MOREIRA:45025843200
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=07151547000137,
ou=Presencial, ou=Certificado PF
A3, cn=VANDERLY ANTONIO
LUIZ MOREIRA:45025843200
Dados: 2023.08.29 09:41:43
-03'00'

19 – META 19 E REFERENCIAS – GESTÃO DEMOCRÁTICA E FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

META 19 –GESTÃO DEMOCRÁTICA E FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO	Prazo da Meta Indicador 19A	2017	Prazo da Meta Indicador 19B	2017	Prazo da Meta Indicador 19C	2017	Prazo da Meta Indicador 19D	Anual
META 19 - PME	META 19: Assegurar condições para que até o ano de 2016 seja efetivada a gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da união para tanto.							
META DE REFERÊNCIA DO PNE	Meta 19: assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.							
META DE REFERÊNCIA DO PEE	Meta 19: Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas.							
IMPORTÂNCIA DA META	A gestão democrática da educação básica pública está relacionada à participação, discussões, embates, negociações, tomadas de decisões que muitas vezes podem ser antagônicas, quanto ao entendimento dos mecanismos que fundamentam a democracia por todos os atores envolvidos no processo, a gestão democrática da educação básica pública pode contribuir para tornar a escola mais participativa, levando à melhora da qualidade da educação e ao melhor atendimento ao aluno.							

19.1 - INDICADORES DA META 19

INDICADORES DA META												
Meta 19 - Assegurar condições para que até o ano de 2016 seja efetivada a gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da união para tanto.												
INDICADOR 19A	Percentual de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar								Prazo: 2017		Alcançou indicador?	
ANO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista			100%	100%	100%	100%	100%	100%				

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

VANDERLY
ANTONIO LUIZ
MOREIRA:45025843200
5843200

Assinado de forma digital por
VANDERLY ANTONIO LUIZ
MOREIRA:45025843200
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=07151547000137,
ou=Presencial, ou=Certificado PF
A3, cn=VANDERLY ANTONIO
LUIZ MOREIRA:45025843200
Dados: 2023.08.29 09:41:43
-03'00'

Meta executada no período (dado oficial INEP)													
Meta executada no período (dado oficial IBGE)													
Meta executada no período (dado oficial TCE/PA)													
Meta executada no período (dado oficial Municipal)			0%	0%	0%	0%	0%	0%					
Meta executada no período (dado extraoficial)													
INDICADOR 19B	Percentual de escolas públicas que possuem colegiados intraescolares (Conselho Escolar, Associação de Pais e Mestres, Grêmio Estudantil)									Prazo: 2017		Alcançou indicador? Sim	
ANO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
Meta prevista			100%										
Meta executada no período (dado oficial INEP)													
Meta executada no período (dado oficial IBGE)													
Meta executada no período (dado oficial TCE/PA)													
Meta executada no período (dado oficial Municipal)													

Meta executada no período (dado extraoficial)			%	%	%	%	%					
INDICADOR 19C	O Município tem colegiados extraescolares (Conselho de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, Conselhos de Alimentação Escolar e Fórum Permanentes de Educação)									Prazo: ANUAL		Alcançou indicador SIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

VANDERLY
ANTONIO LUIZ
MOREIRA:4502
5843200

Assinado de forma digital por
VANDERLY ANTONIO LUIZ
MOREIRA:45025843200
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=07151547000137,
ou=Presencial, ou=Certificado PF
A3, cn=VANDERLY ANTONIO
LUIZ MOREIRA:45025843200
Dados: 2023.08.29 09:41:43
-03'00'

ANO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Meta executada no período (dado oficial - INEP)												
Meta executada no período (dado oficial - IBGE)												
Meta executada no período (dado oficial - TCE/PA)												
Meta executada no período (dado oficial - Municipal)	PARC/SIM	PARC/SIM	PARC/SIM	PARC/SIM	PARC/SIM	PARC/SIM	PARC/SIM	PARC/SIM	PARC/SIM	PARC/SIM	PARC/SIM	PARC/SIM
Meta executada no período (dado extraoficial)												
INDICADOR 19D	O Município oferta infraestrutura e capacitação aos membros dos Conselhos de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar?								Prazo: ANUAL		Alcançou indicador NÃO	
ANO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Meta executada no período (dado oficial - INEP)												
Meta executada no período (dado oficial - IBGE)												

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

VANDERLY
 ANTONIO LUIZ
 MOREIRA:4502
 5843200

Assinado de forma digital por
 VANDERLY ANTONIO LUIZ
 MOREIRA:45025843200
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
 SOLUTI Multipla v5,
 ou=07151547000137,
 ou=Presencial, ou=Certificado PF
 A3, cn=VANDERLY ANTONIO
 LUIZ MOREIRA:45025843200
 Dados: 2023.08.29 09:41:43
 -03'00'

Meta executada no período (dado oficial - TCE/PA)													
Meta executada no período (dado oficial - Municipal)	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX
Meta executada no período (dado extraoficial)													

LINHAS	TEXTO ORIGINAL	EMENDAS					VERSÃO COM EMENDA	SOLICITAÇÃO DE VETO	
		ADIT.	SUPRESSIVA		SUBST	NOVA		SIM	NÃO
			PARC	TOTAL					
117	META 20: Criar mecanismo legal, para instituir o Plano Municipal de Educação (PME), garantindo a aplicação eficiente dos recursos destinados à Secretaria de Educação do Município, em consonância com a meta 20 do Plano Nacional de Educação (PNE).						META 20 – SEM ALTERAÇÕES		
ALCANÇOU A META? () SIM () NÃO () PARCIAL							JUSTIFICATIVA DE SOLICITAÇÃO DE VETO		
NOTAS TÉCNICAS/ OBSERVAÇÕES/ AÇÕES NÃO POSSUI									

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

VANDERLY
 ANTONIO LUIZ
 MOREIRA:45025843200
 5843200

Assinado de forma digital por
 VANDERLY ANTONIO LUIZ
 MOREIRA:45025843200
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
 SOLUTI Multipla v5,
 ou=07151547000137,
 ou=Presencial, ou=Certificado PF
 A3, cn=VANDERLY ANTONIO
 LUIZ MOREIRA:45025843200
 Dados: 2023.08.29 09:41:43
 -03'00'

20 – META 20 E REFERENCIAS – FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
META 20 FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO	Prazo da Meta Indicador 20A	2015	Prazo da Meta Indicador 20B	2015	Prazo da Meta Indicador 20C	2015
META 20 PME	META 20: Criar mecanismo legal, para instituir o Plano Municipal de Educação (PME), garantindo a aplicação eficiente dos recursos destinados à Secretaria de Educação do Município, em consonância com a meta 20 do Plano Nacional de Educação (PNE).					
META DE REFERÊNCIA DO PNE	Meta 20: ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.					
META DE REFERÊNCIA DO PEE	Meta 19: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência deste PEE e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.					
IMPORTÂNCIA DA META	No que se refere aos gastos do PIB, constata-se que a educação brasileira ainda percorre um caminho distante dos parâmetros internacionais, bem como dos parâmetros que se considera indispensável à educação de qualidade, conforme estabelecem as metas do PNE. Para esse propósito, a ampliação de verbas estatais que alcance os 10% do PIB requer taxa elevada de crescimento econômico, sendo que, dessa forma, eleva-se a arrecadação fiscal e os recursos vinculados à educação. Com o objetivo de garantir aos estudantes brasileiros os seus direitos, o acesso e permanência à educação pública de qualidade e igualdade de oportunidades, conclui-se que a política de financiamento da educação, adequada, coerente e legal, é fundamental para assegurar esse direito à sociedade brasileira.					

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

VANDERLY
ANTONIO LUIZ
MOREIRA:4502
5843200

Assinado de forma digital por
VANDERLY ANTONIO LUIZ
MOREIRA:45025843200
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=07151547000137,
ou=Presencial, ou=Certificado PF
A3, cn=VANDERLY ANTONIO
LUIZ MOREIRA:45025843200
Dados: 2023.08.29 09:41:43
-03'00'

20.1 - INDICADORES DA META 20

	INDICADORES DA META											
INDICADOR 20A	% Gasto público em educação pública de 7,0% do PIB até 2019 e 10% do PIB até 2024.									Prazo Municipal	Alcançou indicador?	NÃO
										Prazo PA	Alcançou indicador?	NÃO
ANO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista						7%					10%	
Meta executada no período (dado oficial SDE e TCE PA)- MUNICIPAL	%	%	%	%	%							
Meta executada no período (dado oficial SDE e TCE PA)- ESTADUAL	%	%	%	%	%							
Meta executada no período (dado oficial Municipal)		5,6%	5,6%	5,6%	5,6%	5,6%	5,6%					
Meta executada no período (dado extraoficial)		4,5%	4,5%	4,5%	4,5%	4,5%	4,5%					
INDICADOR 20B	% da Evolução Anual do PIB									Prazo Municipal	Alcançou indicador?	Não Necessita

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

VANDERLY
 ANTONIO LUIZ
 MOREIRA:45025843200
 Assinado de forma digital por
 VANDERLY ANTONIO LUIZ
 MOREIRA:45025843200
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
 SOLUTI Multipla v5,
 ou=07151547000137,
 ou=Presencial, ou=Certificado PF
 A3, cn=VANDERLY ANTONIO
 LUIZ MOREIRA:45025843200
 Dados: 2023.08.29 09:41:43
 -03'00'

ANO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	Prazo PA		Alcançou indicador?	Não Necessita
	2022	2023	2024	2025								
Meta prevista	Indicador de acompanhamento da Evolução do PIB											

Meta executada no período (dado oficial SDE e TCE PA)- Municipal												
Meta executada no período (dado oficial SDE e TCE PA)- Estadual	%	%	%	%	%							
Meta executada no período (dado oficial Municipal)												
Meta executada no período (dado extraofi												
INDICADOR 20C	% Aplicação Limite Constitucional em Educação								Prazo Municipal	Alcançou indicador?	SIM	
									Prazo PA	Alcançou indicador?	SIM	
ANO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%
Meta executada no período (dado oficial TCE PA) - Municipal	%	%	%	%	%	%	%					
Meta executada no período (dado oficial TCE PA) - Estadual	%	%	%	%	%	%	%					
Meta executada no período (dado oficial Municipal)	%	%	%	%	%	%	%					

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

VANDERLY
ANTONIO LUIZ
MOREIRA:45025843200
5843200

Assinado de forma digital por
VANDERLY ANTONIO LUIZ
MOREIRA:45025843200
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=07151547000137,
ou=Presencial, ou=Certificado PF
A3, cn=VANDERLY ANTONIO
LUIZ MOREIRA:45025843200
Dados: 2023.08.29 09:41:43
-03'00'

Meta executada no período (dado extraofi												
INDICADOR 20D	% da evolução do FUNDEB em relação ao ano imediatamente anterior								Prazo Municipal		Alcançou indicador?	Não Necessita
ANO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	Indicador de acompanhamento da Evolução do FUNDEB											
Meta executada no período (dado oficial Tesouro e TCE } Municipal	%	%	%	%	%	%	%					
Meta executada no período (dado oficial INEP e IBGE)		7,64%	7,64%	7,64%	4,57%	4,57%	21,2%	23%				
Meta executada no período (dado oficial Municipal)												
Meta executada no período (dado extraofi												

FONTES DE DADOS INEP:

MUNICÍPIOS	INDICADOR 20A Nacional											
	Elevar o gasto público municipal em educação pública de 7,0% do PIB até 2019 e 10% do PIB até 2024											
	Dados para o acompanhamento do gasto público municipal e estadual em educação pública para contribuir com a meta 20 do PNE que sugere a elevação de 7,0% do PIB até 2019 e 10% do PIB até 2024											
	INDICADOR 20B Municipal- Dados do Município % da Evolução do PIB Municipal											
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020				

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

VANDERLY
ANTONIO LUIZ
MOREIRA:4502
5843200

Assinado de forma digital por
VANDERLY ANTONIO LUIZ
MOREIRA:45025843200
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=07151547000137,
ou=Presencial, ou=Certificado PF
A3, cn=VANDERLY ANTONIO
LUIZ MOREIRA:45025843200
Dados: 2023.08.29 09:41:43
-03'00'

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS	REDEÇÃO	PIB Municipal	PIB Municipal	% Evolução do PIB em relação ao ano anterior	Despesas por Função Educação	% Indicador	PIB Municipal	% Evolução do PIB em relação ao ano anterior	Despesas por Função Educação	% Indicador	PIB Municipal	% Evolução do PIB em relação ao ano anterior	Despesas por Função Educação	% Indicador	PIB Municipal	% Evolução do PIB em relação ao ano anterior	Despesas por Função Educação	% Indicador	PIB Municipal	% Evolução do PIB em relação ao ano anterior	Despesas por Função Educação	% Indicador	

ENTE FEDERATIVO	INDICADOR 20A Nacional							
	Elevar o gasto público municipal em educação de 7,0% do PIB até 2019 e 10% do PIB até 2024							
	Dados para o acompanhamento do gasto público municipal e estadual em educação pública para contribuir com a meta 20 do PNE que sugere a elevação de 7,0% do PIB até 2019 e 10% do PIB até 2024							
	INDICADOR 20C Municipal- Dados do Estado do Pará							
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

EST PARÁ	PIB Estadual	PIB Estadual	% Evolução do PIB em relação ao ano anterior	% Indicador	PIB Estadual	% Evolução do PIB em relação ao ano anterior	% Indicador	PIB Estadual	% Evolução do PIB em relação ao ano anterior	% Indicador	PIB Estadual	% Evolução do PIB em relação ao ano anterior	% Indicador	PIB Estadual	% Evolução do PIB em relação ao ano anterior	% Indicador	PIB Estadual	% Evolução do PIB em relação ao ano anterior	% Indicador	PIB Estadual	% Evolução do PIB em relação ao ano anterior	% Indicador	PIB Estadual	% Evolução do PIB em relação ao ano anterior	% Indicador

FONTES:

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS	MUNICÍPIOS	INDICADOR 20A Nacional						
		Elevar o gasto público municipal em educação pública de 7,0% do PIB até 2019 e 10% do PIB até 2024						
		Dados para o acompanhamento do gasto público municipal e estadual em educação pública para contribuir com o PNE que sugere a elevação de 7,0% do PIB até 2019 e 10% do PIB até 2024						
		INDICADOR 20D Municipal - Dados do Município						
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
		% Aplicação Limite Constitucional em Educação	% Aplicação Limite Constitucional em Educação	% Aplicação Limite Constitucional em Educação	% Aplicação Limite Constitucional em Educação	% Aplicação Limite Constitucional em Educação	% Aplicação Limite Constitucional em Educação	% Aplicação Limite Constitucional em Educação
		Redenção						

FONTES: <http://tce.pa.gov.br/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

VANDERLY
ANTONIO LUIZ
MOREIRA:4502
5843200

Assinado de forma digital por
VANDERLY ANTONIO LUIZ
MOREIRA:45025843200
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=07151547000137,
ou=Presencial, ou=Certificado PF
A3, cn=VANDERLY ANTONIO
LUIZ MOREIRA:45025843200
Dados: 2023.08.29 09:41:43
-03'00'

ENTE FEDERATIVO	INDICADOR 20A Nacional						
	Elevar o gasto público municipal em educação pública de 7,0% do PIB até 2019 e 10% do PIB até 2024						
	Dados para o acompanhamento do gasto público municipal e estadual em educação pública para contribuir com a meta de elevar o gasto público em educação de 7,0% do PIB até 2019 e 10% do PIB até 2024						
	INDICADOR 20D Municipal- Dados do Estado do Pará						
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
% Aplicação Limite Constitucional em Educação	% Aplicação Limite Constitucional em Educação	% Aplicação Limite Constitucional em Educação	% Aplicação Limite Constitucional em Educação	% Aplicação Limite Constitucional em Educação	% Aplicação Limite Constitucional em Educação	% Aplicação Limite Constitucional em Educação	
Estado do Pará							

Fonte:Portal Municipal

MUNICÍPIO	INDICADOR 20A NACIONAL							
	Elevar o gasto público municipal em educação pública de 7,0% do PIB até 2019 e 10% do PIB até 2024							
	Dados para o acompanhamento do gasto público municipal e estadual em educação pública para contribuir com a meta de elevar o gasto público em educação de 7,0% do PIB até 2019 e 10% do PIB até 2024							
	INDICADOR 20E Municipal- DADOS DO MUNICÍPIO							
	2013	2014		2015	2016	2017	2018	2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

VANDERLY
 ANTONIO LUIZ
 MOREIRA:4502
 5843200

Assinado de forma digital por
 VANDERLY ANTONIO LUIZ
 MOREIRA:45025843200
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
 SOLUTI Multipla v5,
 ou=07151547000137,
 ou=Presencial, ou=Certificado PF
 A3, cn=VANDERLY ANTONIO
 LUIZ MOREIRA:45025843200
 Dados: 2023.08.29 09:41:43
 -03'00'

REDENÇÃO	
	Valor Consolidado 2013
	RCL Receita Corrente Líquida Dedução Fundeb 2013
	Valor Consolidado 2014
	RCL Receita Corrente Líquida Dedução Fundeb 2014
	EVOLUÇÃO DO FUNDEB ENTRE
	Valor Consolidado 2015
	RCL Receita Corrente Líquida Dedução Fundeb 2015
	EVOLUÇÃO DO FUNDEB ENTRE
	Valor Consolidado 2016
	RCL Receita Corrente Líquida Dedução Fundeb 2016
	EVOLUÇÃO DO FUNDEB ENTRE
	Valor Consolidado 2017
	RCL Receita Corrente Líquida Dedução Fundeb 2017
	EVOLUÇÃO DO FUNDEB ENTRE
	Valor Consolidado 2018
	RCL Receita Corrente Líquida Dedução Fundeb 2018
	EVOLUÇÃO DO FUNDEB ENTRE
	Valor Consolidado 2019
	RCL Receita Corrente Líquida Dedução Fundeb 2019
	EVOLUÇÃO DO FUNDEB ENTRE
	Valor Consolidado 2020
	RCL Receita Corrente Líquida Dedução Fundeb 2020
	EVOLUÇÃO DO FUNDEB ENTRE

Fonte: TCE PA